

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/10/25 (208/2022) 25 de outubro de 2022

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 663030, julga o recurso improcedente e recusa o registo; a decisão singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO .....	51
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	51
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A .....	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	53
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	54
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	55
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	57
Requerimentos indeferidos - HZ4A .....	58
Requerimentos indeferidos - Patente europeia - HZ4A .....	59
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....	60
Averbamentos.....	60
DESENHOS OU MODELOS .....	61
Pedidos - BB/CA1Y .....	61
Concessões - FG4Y.....	63
REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....	64
Pedidos .....	64
Concessões .....	93
Recusas.....	95
Renovações .....	96
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	97
Caducidades por sentença .....	98
Averbamentos.....	99
Desistências.....	102
Requerimentos indeferidos.....	103
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	105
Concessões .....	105
Recusas.....	106
Requerimentos indeferidos.....	107
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	108
Pedidos .....	108
Concessões .....	110
Renovações .....	111

---

<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL .....</b>	<b>112</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>133</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.  
CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.

CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.  
IL — Israel.  
IM — Ilha de Man.

IN — Índia.	Intelectual.
IQ — Iraque.	OM — Omã.
IR — República Islâmica do Irão.	PA — Panamá.
IS — Islândia.	PE — Peru.
IT — Itália.	PG — Papua Nova Guiné.
JE — Jersey.	PH — Filipinas.
JM — Jamaica.	PK — Paquistão.
JO — Jordânia.	PL — Polónia.
JP — Japão.	PT — Portugal.
KE — Quênia.	PW — Palau.
KG — Quirguistão.	PY — Paraguai.
KH — Camboja.	QA — Quatar.
KI — Quiribáti.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KM — Comores.	RO — Roménia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RS — Sérvia.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RU — Federação Russa.
KR — República da Coreia.	RW — Ruanda.
KW — Koweit.	SA — Arábia Saudita.
KY — Ilhas Caimão.	SB — Ilhas Salomão.
KZ — Cazaquistão.	SC — Seychelles.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SD — Sudão.
LB — Líbano.	SE — Suécia.
LC — Santa Lúcia.	SG — Singapura.
LI — Listenstaina.	SH — Santa Helena.
LK — Sri Lanka.	SI — Eslovénia.
LR — Libéria.	SK — Eslováquia.
LS — Lesoto.	SL — Serra Leoa.
LT — Lituânia.	SM — São Marinho.
LU — Luxemburgo.	SN — Senegal.
LV — Letónia.	SO — Somália.
LY — Líbia.	SR — Suriname.
MA — Marrocos.	ST — São Tomé e Príncipe.
MC — Mónaco.	SV — El Salvador.
MD — República da Moldávia.	SY — República Árabe da Síria.
ME — Montenegro.	SZ — Suazilândia.
MG — Madagáscar.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TD — Chade.
ML — Mali.	TG — Togo.
MM — Myanmar (Birmânia).	TH — Tailândia.
MN — Mongólia.	TJ — Tajiquistão.
MO — Macau.	TL — Timor-Leste.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TM — Turquemenistão.
MR — Mauritânia.	TN — Tunísia.
MS — Montserrat.	TO — Tonga.
MT — Malta.	TR — Turquia.
MU — Maurícias.	TT — Trindade e Tobago.
MV — Ilhas Maldivas.	TV — Tuvalu.
MW — Malavi.	TW — Taiwan/China.
MX — México.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MY — Malásia.	UA — Ucrânia.
MZ — Moçambique.	UG — Uganda.
NA — Namíbia.	US — Estados Unidos da América.
NE — Níger.	UY — Uruguai.
NG — Nigéria.	UZ — Uzbequistão.
NI — Nicarágua.	VA — Vaticano.
NL — Holanda.	VC — São Vicente e Granadinas.
NO — Noruega.	VE — Venezuela.
NP — Nepal.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VN — Vietname.
NR — Nauru.	VU — Vanuatu.
NZ — Nova Zelândia.	WO — OMPI — Organização Mundial da
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade	

Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 663030, julga o recurso improcedente e recusa o registo; a decisão singular do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.**

Assinado em 17-02-2022, por  
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

#### SENTENÇA

##### *I. Relatório:*

**Herança Aberta por Óbito de António José Lopes Rosa**, melhor identificada nos autos, veio, ao abrigo do disposto no art. 38º e ss. do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do INPI, que indeferiu o registo de marca nacional nº 663030 Café Ritz.

Alega, em síntese, que inexistente afinidade dos serviços que ambas as marcas visam prestar, sendo que o público alvo do Café Ritz, sito em Coimbra, são os estudantes, pelo que a localização territorial obsta à possibilidade de confusão.

Também graficamente as marcas são distintas.

Juntou documentos.

\*

Cumprido o disposto no art. 42º do Código da Propriedade Industrial o INPI remeteu o processo administrativo.

\*

Citada a recorrida, nos termos do disposto no art. 43º do Código da Propriedade Industrial, a mesma respondeu pugnando pela manutenção da decisão de não concessão.

##### *II. Saneamento:*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não há outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer e que impeçam o conhecimento do mérito.

\*

##### *Questão a decidir:*

Apreciar se a decisão do INPI é de manter atenta a conclusão a que chegou de existência de imitação dos sinais prioritários.

\*\*



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial****III. Fundamentos:****A – De facto:**

Face à prova documental junta e a não contestação de factos, encontram-se assentes, com interesse para a decisão do recurso, os seguintes factos:

1- A recorrente pediu em 06/04/2021 o registo da marca nacional nº 663030, para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: «BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SNACK-BARES». Cfr. site oficial do INPI

2 – A recorrida é titular do registo dos seguintes sinais:

a) Logótipo nº 47319 Hotel Ritz, pedido em 07/05/1955 e concedido em

29/11/1958, da titularidade de ‘Hotel Ritz, SA’. Cfr. site oficial do INPI



b) Logótipo nº 51033 , pedido em 01/02/1960 e

concedido em 18/11/1960, da titularidade de ‘Hotel Ritz, SA’. Cfr. site oficial do INPI

3 - A 2ª recorrida é titular da Marca de registo internacional nº 453023 mista,

Paris Ritz Hotel, pedida em 26/03/1982 e concedida em 23/03/1983, para assinalar diversos produtos e serviços nas seguintes classes: 06, 08, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42:

«06 - MÉTAUX COMMUNS BRUTS ET MI-OUVRÉS ET LEURS ALLIAGES; ANCRES, ENCLUMES, CLOCHES, MATÉRIAUX À BÂTIR LAMINÉS ET FONDUS; RAILS ET AUTRES MATÉRIAUX MÉTALLIQUES POUR LES VOIES FERRÉES; CHÂÎNES (À L'EXCEPTION DES CHÂÎNES MOTRICES POUR VÉHICULES); CÂBLES ET FILS MÉTALLIQUES NON ÉLECTRIQUES; SERRURERIE; TUYAUX



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

MÉTALLIQUES; COFFRES-FORTS ET CASSETTES; BILLES D'ACIER; FERS À CHEVAL; CLOUS ET VIS; AUTRES PRODUITS EN MÉTAL (NON PRÉCIEUX) NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES; MINÉRAIS.

08 - OUTILS ET INSTRUMENTS À MAIN; COUPELLERIE, FOURCHETTES ET CUILLERS; ARMES BLANCHES.

14 - MÉTAUX PRÉCIEUX ET LEURS ALLIAGES ET OBJETS EN CES MATIÈRES OU EN PLAQUÉ (EXCEPTÉ COUPELLERIE, FOURCHETTES ET CUILLERS); JOAILLERIE, PIERRES PRÉCIEUSES; HORLOGERIE ET AUTRES INSTRUMENTS CHRONOMÉTRIQUES.

16 - PAPIER, CARTON, ARTICLES EN PAPIER OU EN CARTON (NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES); IMPRIMÉS, JOURNAUX ET PÉRIODIQUES, LIVRES; ARTICLES POUR RELIURES; PHOTOGRAPHIES; PAPETERIE, MATIÈRES ADHÉSIVES (POUR LA PAPETERIE); MATÉRIAUX POUR LES ARTISTES; PINCEAUX; MACHINES À ÉCRIRE ET ARTICLES DE BUREAU (À L'EXCEPTION DES MEUBLES); MATÉRIEL D'INSTRUCTION OU D'ENSEIGNEMENT (À L'EXCEPTION DES APPAREILS); CARTES À JOUER; CARACTÈRES D'IMPRIMERIE; CLICHÉS.

18 - CUIR ET IMITATIONS DU CUIR, ARTICLES EN CES MATIÈRES NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES; PEAUX; MALLES ET VALISES; PARAPLUIES, PARASOLS ET CANNES; FOUËTS, HARNAIS ET SELLERIE.

20 - MEUBLES, GLACES, CADRES; ARTICLES (NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES) EN BOIS, LIÈGE, ROSEAU, JONC, OSIER, EN CORNE, OS, IVOIRE, BALEINE, ÉCAILLE, AMBRE, NACRE, ÉCUME DE MER, CELLULOÏD ET SUCCÉDANÉS DE TOUTES CES MATIÈRES OU EN MATIÈRES PLASTIQUES.

21 - PETITS USTENSILES ET RÉCIPIENTS PORTATIFS POUR LE MÉNAGE ET LA CUISINE (NON EN MÉTAUX PRÉCIEUX OU EN PLAQUÉ); PEIGNES ET ÉPONGES; BROSSES (À L'EXCEPTION DES PINCEAUX); MATÉRIAUX POUR LA BROSSERIE; INSTRUMENTS ET MATÉRIEL DE NETTOYAGE; PAILLE DE FER; VERRE BRUT OU MI-OUVRÉ (À L'EXCEPTION DU VERRE DE CONSTRUCTION), VERRERIE, PORCELAINES ET FAÏENCES NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES.

24 - TISSUS; COUVERTURES DE LIT ET DE TABLE; ARTICLES TEXTILES NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES.

25 VÊTEMENTS, Y COMPRIS LES BOTTES, LES SOULIERS ET LES PANTOUFLES.

28 JEUX, JOUETS; ARTICLES DE GYMNASTIQUE ET DE SPORT (À L'EXCEPTION DES VÊTEMENTS); ORNEMENTS ET DÉCORATIONS POUR ARBRES DE NOËL.

29 - VIANDE, POISSON, VOLAILLE ET GIBIER; EXTRAITS DE VIANDE; FRUITS SÉCHÉS ET CUITS (À L'EXCEPTION DES FRUITS CONSERVÉS), LÉGUMES CONSERVÉS, SÉCHÉS ET CUITS; PRODUITS LAITIERS (À L'EXCEPTION DES FROMAGES); CONSERVES (À L'EXCEPTION DES CONSERVES DE FRUITS), PICKLES.

30 - CAFÉ, THÉ, CACAO, SUCRE, RIZ, SUCCÉDANÉS DU CAFÉ; CHOCOLAT (À L'EXCEPTION DES AUTRES PRODUITS DE CONFISERIE), GLACES COMESTIBLES; MIEL; SEL, MOUTARDE; POIVRE, VINAIGRE, SAUCES; ÉPICES; GLACE.

31 - PRODUITS AGRICOLES, HORTICOLES ET FORESTIERS, NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES; ANIMAUX VIVANTS; FRUITS ET LÉGUMES FRAIS; SEMENCES, PLANTES VIVANTES ET FLEURS NATURELLES; SUBSTANCES ALIMENTAIRES POUR LES ANIMAUX, MALT.



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

32 - BIÈRE, ALE ET PORTER; EAUX MINÉRALES ET GAZEUSES ET AUTRES BOISSONS NON ALCOOLIQVES; SIROPS ET AUTRES PRÉPARATIONS POUR FAIRE DES BOISSONS.

33 - VINS, SPIRITUEUX ET LIQUEURS.

35 - PUBLICITÉ ET AFFAIRES.

36 - ASSURANCES ET FINANCES.

38 - COMMUNICATIONS.

39 - TRANSPORT ET ENTREPÔT.

40 - TRAITEMENT DE MATÉRIAUX.

41 - EDUCATION ET DIVERTISSEMENTS.

42 - SERVICES DIVERS: HÔTELLERIE, RESTAURATION; SERVICES RENDUS EN PROCURANT LE LOGEMENT ET LES REPAS PAR DES HÔTELS; SERVICES RENDUS PAR DES ÉTABLISSEMENTS SE CHARGEANT ESSENTIELLEMENT DE PROCURER DES ALIMENTS OU DES BOISSONS PRÉPARÉS POUR LA CONSOMMATION; SALONS DE BEAUTÉ, SALONS DE COIFFURE.»

4- A marca em estudo foi provisoriamente recusada pelo INPI e na sequência da resposta apresentada pela recorrente, o INPI manteve a decisão de não concessão.

5 – O estabelecimento da recorrente é um café, sito em Coimbra, cfr. os

documentos juntos pela recorrente ao processo administrativo, designadamente o doc 1 e 2.

\*\*

Não se provou sequer qual a denominação dada ao café.

\*\*

***IV – Do direito:***

O nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo, são sinais distintivos do comércio, tal como a marca. Por seu turno o nome e a insígnia são sinais distintivos dos estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandear o mesmo.

Conforme se dispõe no artigo 282º do Novo CPI “Tem legitimidade para requerer o registo de um logótipo qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo”. Quer a composição das insígnias ou dos nomes de estabelecimento é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, cfr. arts. 288º e 289º do Novo CPI.



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

### **Recurso de Propriedade Industrial**

Nos termos do disposto no art. 281º,1 e 2, do CPI, o logótipo pode ser constituído por sinais nominativos, figurativos ou mistos adequados a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Por seu turno, marca é, em termos genéricos, “o sinal distintivo que serve para identificar o produto ou o serviço proposto ao consumidor” (Carlos Olavo *in* Propriedade Industrial, pg. 37) – arts. 222º e 223º do Código da Propriedade Industrial, ou, e na definição ainda actual de Oliveira Ascensão (*in* Direito Comercial, vol. II, Propriedade Industrial, pg. 139) “um sinal distintivo na concorrência de produtos e serviços”.

A função essencial da marca é a sua função distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir por si só para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – cfr. Luís Couto Gonçalves *in* Direito de Marcas, pgs. 17 a 30.

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art. 23º do CPI e os especiais – arts. 288º, 289º e 232º a 235º do CPI.

Por seu turno, nos termos do n.º 1 do artigo 232.º o registo de uma marca é recusado quando ocorra:

- a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.
- c) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina.



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

d) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Quanto ao caso concreto.

O INPI recusou o registo da marca por ter entendido existir imitação dos logótipos e marca das recorridas.

Os artigos 238º e 239º do Código da Propriedade Industrial assinalam fundamentos de recusa de registo que consubstanciam proibições ao registo de marca e restringem a sua composição, que é em princípio livre.

As recorridas e o INPI defendem a existência de imitação da marca e logótipos em causa e titulados por aquelas.

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do n.º1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por "*similaridade ou manifesta afinidade*" entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores*» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “*Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins*” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J n.º 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ n.º 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ n.º 284, p. 238.



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “Direito de Marcas” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva».

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)).

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo dos sinais da titularidade das recorridas, nem que os produtos e serviços que as marcas da recorrente visam assinalar na classe 43 e nas classes 29, 30, 31, 32 e 33 d 2ª das recorridas são afins daquela, pois todos se prendem com produtos alimentares e bebidas são idênticos aos que a marca das recorridas visa assinalar nessas mesmas classes, sendo que na classe 42 os serviços são idênticos, pois prendem-se com serviços de hotelaria e restauração.

Assim, não é pelo facto de o estabelecimento da recorrente se prender com venda de tostas, cervejas ou café, que os serviços prestados são diversos dos assinalados pelos sinais das recorridas, pois todos esses serviços estão incluídos na restauração e serviços de hotelaria.



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O terceiro requisito previsto no citado art. 238º do CPI é o que se prende com a semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não possa distinguir as duas marcas senão de depois de exame atento ou confronto.

No que respeita ao terceiro requisito supra referido, vejamos:

Há que atentar que “o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória” “No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimentar (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188).

No caso em apreço, verifica-se que os sinais em apreço são verbais e mistos, sendo que o da recorrente é verbal.

Ora, existe imitação quando, postas em confronto, as marcas se confundem. Há também imitação quando, tendo-se à vista apenas uma das marcas se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento. Quando tratamos de aferir entre marcas e firmas/denominações sociais temos que verificar se induz o consumidor em erro ou confusão.

Como escreve lapidarmente Ferrer Correia, *in* Lições de Direito Comercial, Reprint, pg. 188, “...a imitação de uma marca por outra existirá, obviamente, quando, *postas em confronto*, elas se confundam. Mas existirá ainda, convém sublinhá-lo, quando, *tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento*. (...) Com efeito, o consumidor, quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória.”

Nos casos de imitação (por contraposição a usurpação) existem necessariamente elementos diferentes nas marcas em confronto, a par de elementos semelhantes. O que importa é que a marca possua a necessária capacidade ou eficácia distintiva. Como escreveu Justino Cruz em anotação ao Código da Propriedade Industrial de 1940: “Podem os seus vários elementos ser diferentes e no entanto, considerados em conjunto, induzirem em erro ou confusão; podem até ser iguais – mas reunidas de maneira a formarem uma marca perfeitamente distinta. Pode haver apenas um elemento comum entre duas marcas – mas ser de tal forma predominante que dê lugar a confusão.”

É, assim, à semelhança do conjunto, e não à natureza ou grau das diferenças que deve atender-se para aferir da existência ou não de imitação. Na exemplar síntese de Bedarride (citado por Pupo Correia *in* Direito Comercial, 6ª edição, pg. 340) “A questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta dos elementos que constituem a marca, e não pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente.

Finalmente, o juízo a emitir deve ter em atenção o consumidor médio, uma vez que a escolha do produto ou serviço vai ser efectuada por ele, sem perder de vista os produtos ou serviços em questão, relativizando aspectos como a natureza, características e preço dos produtos ou serviços sinalizados pelas marcas em confronto.

F. Novoa citado por Couto Gonçalves (ob. cit. pg. 142), propõe de acordo com estes aspectos a figura do consumidor profissional e especializado no caso de os produtos e serviços serem normalmente adquiridos por profissionais ou peritos, o perfil de um consumidor mais atento no caso de produtos ou serviços com preços mais elevados e o perfil de um consumidor médio menos diligente no caso de produtos ou serviços de baixo preço e largo consumo.

Nas palavras sintetizadoras de Ferrer Correia, (ob. cit.) “No exame comparativo das marcas, (...) deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o *consumidor médio do produto ou produtos em questão*.”



Processo: 371/21.5YHLSB

Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Munidos destes conceitos, passemos à análise do caso concreto.

A marca da recorrente é uma marca verbal.

A primeira recorrida tem um logótipo verbal e outro misto e a 2ª recorrida tem um sinal misto.

Contudo, o que releva e se distingue nos sinais em apreço é a palavra 'RITZ'.

O hotel Ritz e o seu bar/restaurante são sobejamente conhecidos do público português (facto notório), é este o sinal fantasioso que se destaca nas marcas e logótipo em apreço, sendo totalmente irrelevante, para o caso, que haja sinais mistos, pois a imagem não tem o impacto que tem a palavra RITZ.

Face à coincidência do elemento prevalente dos sinais em apreço, o erro dos consumidores não só é possível como é muitíssimo provável, pois facilmente associarão o café Ritz à proveniência empresarial do Hotel Ritz.

Para a apreciação da questão, é totalmente irrelevante que o café da recorrente seja muito conhecido em Coimbra, frequentado por estudantes e que seja, há anos, explorado pela família da recorrente. O certo é que nunca, desde que abriu (entre 1951 e 1960) até ao momento, foi pedido o registo do nome que agora se pretende ver registado – Café Ritz.

Assim sendo, este requisito referido na alínea c), do art. 238º do CPI, encontra-se verificado.



Processo: 371/21.5YHLSB  
Referência: 472541

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), verificam-se semelhanças bastantes para induzir o consumidor ao risco de associação entre ambas as marcas, pensando que provêm da mesma entidade empresarial.

Posto isto, concorda-se, na íntegra, com a decisão do INPI e, conseqüentemente, mantém-se a sua decisão, recusando-se o registo da marca nº 663030 'CAFÉ RITZ'.

\*\*

**IV – Decisão:**

Por tudo e que ficou exposto e ao abrigo das normas legais invocadas, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nº 663030 'CAFÉ RITZ'.

\*

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo) atento o facto de estarem em causa direitos imateriais, cfr. arts. 303º, 1, e 306º, 1 e 2, do CPC.

Registe e notifique.

Custas pela Recorrente.

\*

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

\*

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2022

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Assinado em 04-08-2022, por  
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

\*

**Processo nº 371/21.5YHLSB.L1** Recurso de Apelação

**Tribunal Recorrido:** Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo

**Recorrente:** Herança Aberta por Óbito de António José Lopes Rosa

**Recorridas:** Hotel Ritz, S.A. e The Ritz Hotel Limited

\*

Atenta a simplicidade das questões a decidir, nos termos do disposto no artigo 656º do Código de Processo Civil proferir-se-á decisão sumária.

\*

#### **I. RELATÓRIO.**

Herança Aberta por Óbito de António José Lopes Rosa, veio interpor recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que indeferiu o pedido de registo de marca nacional nº 663030 Café Ritz.

Alegou, em síntese, que inexistente afinidade dos serviços que esta marca e os sinais:

- logotipo nº 47319 da titularidade do Hotel Ritz S.A. (apresentado em 7 de Maio de 1955 e registado em 29 de Novembro de 1958);

- logotipo nº 51033 da titularidade do Hotel Ritz S.A., (apresentado em 1 de Fevereiro de 1960 e registado em 18 de Novembro de 1960);

- marca de registo internacional nº 453023 da titularidade de The Ritz Hotel Limited, Société Organisée Selon Les Lois Du Royaume – Uni;



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*não existindo susceptibilidade de criar associação com os serviços assinalados pelos referidos sinais, sendo que o público alvo do Café Ritz, sito em Coimbra, são os estudantes, pelo que a localização territorial obsta também à possibilidade de confusão.*

*Acrescentou que também graficamente as marcas são distintas.*

*Cumprido o artigo 42º do Código da Propriedade Industrial (CPI), o INPI remeteu cópia do processo administrativo.*

*Regularmente citadas as Recorridas nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 43 do CPI, a Recorrida HOTEL RITZ, S.A., ofereceu resposta, alegando, em resumo, que os logótipos da ora Recorrida são prioritárias em relação à marca registanda "CAFÉ RITZ", a marca registanda "CAFÉ RITZ" visa assinalar serviços afins aos serviços assinalados pelo CAE da ora Recorrida, a marca registanda "CAFÉ RITZ" afigura-se verbal, visual, mas também foneticamente semelhante aos logótipos prioritários da ora Recorrida, existe uma reprodução quase total dos logótipos da ora Recorrida, na medida em que a marca registanda reproduz o elemento dominante "RITZ" dos mesmos, sem acrescentar elementos que imprimam à marca a necessidade capacidade distintiva, criando, assim, um risco de confusão e/ou de associação quanto à origem dos serviços assinalados.*

*Concluiu que os requisitos legais constantes do n.º 1 do artigo 238º do CPI, encontram-se preenchidos, pois do confronto entre os sinais em apreço resulta uma semelhança tal que induzirá em erro e confusão, compreendendo o risco de associação com os logótipos anteriormente registados, de forma que o consumidor*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*não os possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto e que a concessão da marca registanda levaria inevitavelmente a situações de concorrência desleal, ainda que essa não seja a intenção da ora Recorrente e constituiria uma violação do disposto nos artigos 311.º, n.º 1, alínea a), 232.º, n.º 1, alíneas d) e h), e 238.º, todos do CPI;*

\*

*Veio então a ser proferida sentença que julgando improcedente o recurso, confirmou o despacho recorrido.*

\*

*Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente, dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:*

1. Deve ser considerado como provado que a denominação dada ao café é: “CAFÉ RITZ”, pois a sua denominação e localização resulta documentalmente provada através dos documentos juntos pela Recorrente (Vide Doc. nº 3, 5 e 6 juntos com a resposta ao despacho de recusa provisória),

2. Os documentos juntos pela Recorrente não foram objeto de impugnação, quer por parte do INPI, quer por parte do interveniente e tratando-se de documentos autênticos fazem prova plena dos factos referidos como praticados pelo documentador (Cfr. artigo 371.º, n.º 1, 1.ª parte, do Código Civil).

3. A Meritíssima Juiz a quo incorreu em erro de julgamento ao considerar que não foi provada a denominação dada ao Café.

4. Impõe-se, ao abrigo do artigo 640º do Código Processo Civil, a alteração da matéria de facto dada como provada, devendo considerar-se provado a denominação dada ao café - “CAFÉ RITZ”.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

5. O Tribunal a quo considera que se verificam semelhanças bastantes para induzir o consumidor ao risco de associação entre as marcas em causa, mantendo a decisão do INPI de recusa do registo da marca nº 663030 “CAFÉ RITZ”.

6. A Apelante considera que o Tribunal a quo interpretou de forma incorrecta o artigo 238º do C.P.I., não concordando que os requisitos constantes nas alíneas b) e c) se encontrem preenchidos.

7. Quanto ao requisito constante da alínea b), do nº 1 do artigo 238º do C.P.I., a Recorrente entende que actividade relacionada com o sinal pré-existente dos logotipos nº 47319 e 51033 não é afim da actividade da marca registanda,

8. Não é confundível um hotel e o restaurante de um hotel – Hotel Ritz Lisboa, com um café – Café Ritz.

9. Em relação à marca Hotel Ritz Lisboa não pode proceder o argumento do Tribunal a quo de que “na classe 42 os serviços são idênticos, pois prendem-se com serviços de hotelaria e restauração.”

10. Os produtos/serviços que a marca em estudo pretende assinalar (classe 43ª da Classificação Internacional de Nice) são completamente distintos da actividade relacionada com o sinal pré existente Hotel Ritz Lisboa – Hotel Com Restaurante.

11. Não existe qualquer coincidência de canais de distribuição e comercialização, entre as marcas pré existentes, ambas hotéis de luxo, e a marca registanda, nem estas se dirigem ao mesmo público alvo consumidor.

12. O público alvo de hotéis de luxo e com carácter de exclusividade, são os indivíduos de alto rendimento, dispostos a suportar um elevado valor pelos serviços recebidos e produtos adquiridos, amplamente conhecedor do mercado onde se movimenta e não é facilmente induzido em erro ou confusão por uma mera semelhança entre sinais.

13. O público do tipo de serviço prestado pelo Café Ritz é o estudante deslocado que conta constantemente os tostões para poder beber uns “finos” sabendo dos preços baixos, que é o que lhes permite continuar a frequentar o local amiúde, às vezes, várias vezes no mesmo dia, que de outra forma não



Processo: 371/21.5YHLSB.L1

Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

frequentariam, face à diferença económica que separa ambas entidades, e os estudantes de outrora, hoje médicos, advogados, engenheiros, arquitectos, juizes... etc., ilustres figuras deste país, que regressam ao referido estabelecimento à procura das memórias, das tertúlias.

14. O famoso Hotel Ritz de Lisboa, jamais tentou o encerramento ou mudança de denominação do Café Ritz em Coimbra, apesar de ambas as empresas terem sensivelmente a mesma idade, sempre prestaram serviços e venderam produtos distintos, especialmente diferenciados pelo critério economicista e de luxo, a mercados perfeitamente distintos e não inter-permeáveis, o que levou a que, no mínimo, existisse tolerância da parte do primeiro.

15. Também contra a afinidade existe o elemento temporal ou histórico, na medida em que face à co-existência de ambos desde pelo menos os anos 60 do século XX, pode-se afirmar que o mercado alvo está perfeitamente individualizado e sedimentado.

16. O que distingue o “CAFÉ RITZ” das marcas pré-existentes é a “venda de tostas, cervejas e café”, podendo a premissa usada na Sentença Recorrida ser interpretada a contrario a favor da tese da falta de identidade de serviços defendida pela Recorrente.

17. Não é confundível um Café futrica da cidade de Coimbra com um Hotel de luxo em Lisboa ou em Paris, não se podendo comparar o incomparável, até sob pena de violação do artigo 13.º da CRP.

18. O Hotel Ritz apenas existe em Lisboa, sendo que o estabelecimento em apreço situa-se em Coimbra, pelo que, a própria localização territorial obsta à possibilidade de confusão, densificando-se o princípio da especialidade ao introduzir-se uma matriz de territorialidade.

19. Na marca internacional “Paris Ritz Hotel” também não se deve considerar verificado o requisito da alínea b), nº 1 do artigo 238º do C.P.I., pois os produtos e serviços sob cotejo são manifestamente distintas, não existindo qualquer conexão ou afinidade entre eles.

20. O Paris Ritz Hotel, é um Hotel de luxo, muito exclusivo, face aos serviços prestados a elevado preço, pelo que o público que recorre a tais serviços não é facilmente induzido em erro ou confusão.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

21. Nenhum dos clientes do Paris Ritz Hotel confundiria um hotel de luxo localizado em Paris ou Londres, com o café modesto na cidade de Coimbra, em Portugal.

22. Os produtos/serviços em confronto não têm uma relação de proximidade dentro do mercado em que operam que os torne afins, além do mais, os dois estabelecimentos até se encontram em países distintos...

23. No que concerne ao Paris Ritz Hotel é no mínimo inadequado considerar que poderá existir coincidência de consumidores ou utilizadores finais, aos canais de distribuição e comercialização.

24. No confronto entre a marca registanda e a marca Hotel Ritz, não deverá considerar-se preenchido o requisito previsto na alínea c) artigo 238º do C.P.I. - semelhança entre as marcas

25. A inclusão nos sinais em confronto dos vocábulos Café e Hotel, facilitam a distinção entre eles e fazem com que os mesmos possuam verdadeira capacidade distintiva para os serviços que designam e para o público a que se destinam, bem como funciona como verdadeiro indicador da diferente origem empresarial de cada marca, facilmente perceptível pelo público consumidor.

26. A palavra Café existente no sinal registando confere ao conjunto – Café Ritz – capacidade distintiva aos olhos do consumidor comum, afastando qualquer semelhança não permitida pela lei com o sinal registado – Hotel Ritz.

27. Não pode proceder o entendimento de que “o erro dos consumidores não é só possível como é muitíssimo provável”, pois o douto Tribunal a quo limitou-se a verter tal entendimento sem ter curado de o fundamentar, o que não pode ser acolhido na ordem jurídica atenta a exigência legal de fundamentação das sentenças/despachos, o que nesta parte fulmina a decisão em recurso de manifesta ilegalidade, impondo-se a sua revogação.

28. O vocábulo Ritz - na marca registada Hotel Ritz mostra-se claramente associado à actividade de Hotel e à cidade de Lisboa, contendo ainda uma componente figurativa, o conjunto oferece manifesta distintividade relativamente à marca registanda – Café Ritz.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1

Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

29. Também não se pode considerar preenchido, no confronto com a marca internacional, o requisito da alínea c), nº 1, do artigo 238º do C.P.I.

30. A marca nacional registanda – Café Ritz - diverge na grafia, na sonoridade fonética e no seu significado, com a marca internacional registada – Paris Ritz Hotel, dissemelhanças que permitem fixá-las e distingui-las sem grande esforço.

31. As marcas em causa são compostas por vocábulos identificadores da actividade, Café e Hotel tornam-nas claramente insusceptíveis de confusão.

32. Também quanto à marca internacional se deve destacar que não existe coincidência de canais de distribuição e comercialização e que as marcas em causa não se dirigem ao mesmo público consumidor.

33. O The Ritz Madeira funciona, em território nacional, desde 1905 sem que tal suscite qualquer oposição por banda dos titulares do sinal já registado.

34. Apenas com o presente processo se procedeu ao registo da marca – Café Ritz, no entanto, até ao momento nenhuma das marcas pré existentes se opôs à sua utilização, sendo um indicio claro e evidente de que nunca, nos seus mais de 60 anos de existência, o Café Ritz induziu os consumidores ao risco de associação com as marcas pré existentes, levando-os a pensar que provêm da mesma entidade empresarial.

35. Deve a sentença recorrida ser revogada, substituindo-se por outra que revogue o despacho de recusa definitivo proferido pelo INPI e em consequência defira o pedido de registo da marca nacional nº 663030 – Café Ritz.

36. A decisão recorrida violou, entre outros, os artigos 369º e 371º do Código Civil, o artigo 288º, artigo 289º, artigo 232º e artigo 238º do Código da Propriedade Industrial – C.P.I.

\*

*As Apeladas não contra-alegaram.*

\*

*II. QUESTÕES A DECIDIR.*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, apreciar e decidir:*

- da impugnação da matéria de facto;
- se deve ser revogada a decisão que indeferiu registo da marca em causa nos autos, por inexistir risco de confusão com os sinais de que é titular a ora Apelada.

\*

### *III. Fundamentação*

#### *III.1. Na decisão recorrida consideraram-se provados os seguintes factos:*

1- A recorrente pediu em 06/04/2021 o registo da marca nacional nº 663030, para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice: «BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SNACK-BARES». Cfr. site oficial do INPI

2 – A recorrida é titular do registo dos seguintes sinais:

a) Logótipo nº 47319 Hotel Ritz, pedido em 07/05/1955 e concedido em 29/11/1958, da titularidade de 'Hotel Ritz, SA'. Cfr. site oficial do INPI



b) Logótipo nº 51033 , pedido em 01/02/1960 e concedido em 18/11/1960, da titularidade de 'Hotel Ritz, SA'. Cfr. site oficial do INPI

3 - A 2ª recorrida é titular da Marca de registo internacional nº 453023 mista, Paris Ritz Hotel, pedida em 26/03/1982 e concedida em 23/03/1983, para assinalar diversos produtos e serviços nas seguintes classes: 06, 08, 14, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42:

«06 - MÉTAUX COMMUNS BRUTS ET MI-OUVRÉS ET LEURS ALLIAGES; ANCRÉS, ENCLUMES, CLOCHES, MATÉRIAUX À BÂTIR LAMINÉS ET FONDUS; RAILS ET AUTRES MATÉRIAUX MÉTALLIQUES POUR LES VOIES FERRÉES; CHÂÎNES (À L'EXCEPTION DES CHÂÎNES MOTRICES POURVÉHICULES); CÂBLES ET FILS MÉTALLIQUES NON ÉLECTRIQUES; SERRURERIE; TUYAUX MÉTALLIQUES; COFFRES-FORTS ET CASSETTES; BILLES D'ACIER; FERS À CHEVAL; CLOUS ET VIS; AUTRES PRODUITS EN MÉTAL (NON PRÉCIEUX) NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES; MINÉRAIS.

08 - OUTILS ET INSTRUMENTS À MAIN; COUTELLERIE, FOURCHETTES ET CUILLERS; ARMES BLANCHES.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

14 - MÉTAUX PRÉCIEUX ET LEURS ALLIAGES ET OBJETS EN CES MATIÈRES OU EN PLAQUÉ (EXCEPTÉ COUTELLERIE, FOURCHETTES ET CUILLERS); JOAILLERIE, PIERRES PRÉCIEUSES; HORLOGERIE ET AUTRES INSTRUMENTS CHRONOMÉTRIQUES.

16 - PAPIER, CARTON, ARTICLES EN PAPIER OU EN CARTON (NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES); IMPRIMÉS, JOURNAUX ET PÉRIODIQUES, LIVRES; ARTICLES POUR RELIURES; PHOTOGRAPHIES; PAPETERIE, MATIÈRES ADHÉSIVES (POUR LA PAPETERIE); MATÉRIAUX POUR LES ARTISTES; PINCEAUX; MACHINES À ÉCRIRE ET ARTICLES DE BUREAU (À L'EXCEPTION DES MEUBLES); MATÉRIEL D'INSTRUCTION OU D'ENSEIGNEMENT (À L'EXCEPTION DES APPAREILS); CARTES À JOUER; CARACTÈRES D'IMPRIMERIE; CLICHÉS.

18 - CUIR ET IMITATIONS DU CUIR, ARTICLES EN CES MATIÈRES NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES; PEAUX; MALLES ET VALISES; PARAPLUIES, PARASOLS ET CANNES; FOUETS, HARNAIS ET SELLERIE.

20 - MEUBLES, GLACES, CADRES; ARTICLES (NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES) EN BOIS, LIÈGE, ROSEAU, JONC, OSIER, EN CORNE, OS, IVOIRE, BALEINE, ÉCAILLE, AMBRE, NACRE, ÉCUME DE MER, CELLULOÏD ET SUCCÉDANÉS DE TOUTES CES MATIÈRES OU EN MATIÈRES PLASTIQUES.

21 - PETITS USTENSILES ET RÉCIPIENTS PORTATIFS POUR LE MÉNAGE ET LA CUISINE (NON EN MÉTAUX PRÉCIEUX OU EN PLAQUÉ); PEIGNES ET ÉPONGES; BROSSES (À L'EXCEPTION DES PINCEAUX); MATÉRIAUX POUR LA BROSSERIE; INSTRUMENTS ET MATÉRIEL DE NETTOYAGE; PAILLE DE FER; VERRE BRUT OU MI-OUVRÉ (À L'EXCEPTION DU VERRE DE CONSTRUCTION), VERRERIE, PORCELAINE ET FAÏENCE NON COMPRISES DANS D'AUTRES CLASSES.

24 - TISSUS; COUVERTURES DE LIT ET DE TABLE; ARTICLES TEXTILES NON COMPRIS DANS D'AUTRES CLASSES.

25 VÊTEMENTS, Y COMPRIS LES BOTTES, LES SOULIERS ET LES PANTOUFLES.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

28 JEUX, JOUETS; ARTICLES DE GYMNASTIQUE ET DE SPORT (À L'EXCEPTION DES VÊTEMENTS);  
ORNEMENTS ET DÉCORATIONS POUR ARBRES DE NOËL.

29 - VIANDE, POISSON, VOLAILLE ET GIBIER; EXTRAITS DE VIANDE; FRUITS SÉCHÉS ET CUITS (À  
L'EXCEPTION DES FRUITS CONSERVÉS), LÉGUMES CONSERVÉS, SÉCHÉS ET CUITS; PRODUITS LAITIERS  
(À L'EXCEPTION DES FROMAGES); CONSERVES (À L'EXCEPTION DES CONSERVES DE FRUITS), PICKLES.

30 - CAFÉ, THÉ, CACAO, SUCRE, RIZ, SUCCÉDANÉS DU CAFÉ; CHOCOLAT (À L'EXCEPTION DES  
AUTRES PRODUITS DE CONFISERIE), GLACES COMESTIBLES; MIEL; SEL, MOUTARDE; POIVRE,  
VINAIGRE, SAUCES; ÉPICES; GLACE.

31 - PRODUITS AGRICOLES, HORTICOLES ET FORESTIERS, NON COMPRIS DANS D'AUTRES  
CLASSES; ANIMAUX VIVANTS; FRUITS ET LÉGUMES FRAIS; SEMENCES, PLANTES VIVANTES ET FLEURS  
NATURELLES; SUBSTANCES ALIMENTAIRES POUR LES ANIMAUX, MALT.

32 - BIÈRE, ALE ET PORTER; EAUX MINÉRALES ET GAZEUSES ET AUTRES BOISSONS NON  
ALCOOLIQVES; SIROPS ET AUTRES PRÉPARATIONS POUR FAIRE DES BOISSONS.

33 - VINS, SPIRITUEUX ET LIQUEURS.

35 - PUBLICITÉ ET AFFAIRES.

36 - ASSURANCES ET FINANCES.

38 - COMMUNICATIONS.

39 - TRANSPORT ET ENTREPÔT.

40 - TRAITEMENT DE MATÉRIAUX.

41 - EDUCATION ET DIVERTISSEMENTS.

42 - SERVICES DIVERS: HÔTELLERIE, RESTAURATION; SERVICES RENDUS EN PROCURANT LE  
LOGEMENT ET LES REPAS PAR DES HÔTELS; SERVICES RENDUS PAR DES ÉTABLISSEMENTS SE



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

CHARGEANT ESSENTIELLEMENT DE PROCURER DES ALIMENTS OU DES BOISSONS PRÉPARÉS POUR LA CONSOMMATION; SALONS DE BEAUTÉ, SALONS DE COIFFURE.»

4- A marca em estudo foi provisoriamente recusada pelo INPI e na sequência da resposta apresentada pela recorrente, o INPI manteve a decisão de não concessão.

5 – O estabelecimento da recorrente é um café, sito em Coimbra, cfr. Os documentos juntos pela recorrente ao processo administrativo, designadamente o doc 1 e 2.

\*

*III.2. Na decisão recorrida considerou-se que, com interesse para a decisão da causa, não se provaram quaisquer outros factos, designadamente qual a denominação dada ao café.*

\*

*III.3. Da impugnação da matéria de facto.*

*A Recorrente insurge-se contra a decisão recorrida na parte em que considerou que não se provou sequer qual a denominação dada ao café.*

*Considera a Recorrente que a denominação dada ao estabelecimento comercial em discussão, "Café Ritz" e a sua localização resulta documentalmente provada através dos seguintes documentos juntos, que considera não terem sido impugnados:*

*a) Do documento autêntico (cf artigo 369º e 371º do Código Civil) que é a escritura pública de cedência de exploração comercial datada de 9 de Junho de 1970 (cfr. doc n.º 5 junto com a resposta ao despacho de recusa provisória),*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

verificamos que o mesmo tem por objecto o estabelecimento comercial “CAFÉ RITZ”, sito no nº 12, da Av. D. Afonso Henriques, em Coimbra;

b) Também do documento autêntico (cf artigo 369º e 371º do Código Civil) que é a escritura pública de *Trespasse*, datado de 17 de Novembro de 1980 (cfr. doc n.º 6 junto com a resposta ao despacho de recusa provisória), verificamos que o mesmo tem por objecto a transmissão do estabelecimento comercial “CAFÉ RITZ”, para a esfera dos antepassados dos recorrentes, sito no nº 12, da Av. D. Afonso Henriques, em Coimbra;

c) Finalmente, do documento autêntico (cf artigo 369º e 371º do Código Civil) que é acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra n.º 43 de 21/12/1998, na qual é concedida a licença de utilização aos proprietários do imóvel (cfr. doc n.º 3, páginas 4 e 5, junto com a resposta ao despacho de recusa provisória) faz-se corresponder àquele imóvel, naquela localização, a instalação do denominado estabelecimento existente nesse imóvel como sendo o “CAFÉ RITZ”.

Vejamos.

O objeto do conhecimento do Tribunal da Relação em matéria de facto é conformado pelas alegações e conclusões do recorrente – este tem, não só a faculdade, mas também o ónus de no requerimento de interposição de recurso e respetivas conclusões, delimitar o objeto inicial da apelação – cf. artigos 635º, 639º e 640º do Código de Processo Civil.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Assim, sendo a decisão do tribunal «a quo» o resultado da valoração de meios de prova sujeitos à livre apreciação, desde que a parte interessada cumpra o ónus de impugnação prescrito pelo artigo 640º – indicando os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados, e os meios de prova constantes do processo que determinam uma decisão diversa quanto a cada um dos factos - a Relação, como tribunal de instância, está em posição de proceder à sua reavaliação, expressando, a partir deles, a sua convicção com total autonomia, de acordo com os princípios da livre apreciação (artigo 607º, nº 5, do Código de Processo Civil), reponderar as questões de facto em discussão e expressar o resultado que obtiver: confirmar a decisão, decidir em sentido oposto ou, num plano intermédio, alterar a decisão no sentido restritivo ou explicativo (cf. artigo 662º do Código de Processo Civil).*

*A Recorrente deu suficiente cumprimento ao disposto no artigo 640º do Código de Processo Civil relativamente aos indicados factos que considera incorretamente julgados, pelo que importa conhecer da impugnação.*

*Procedeu-se à análise de toda a prova documental junta aos autos e da versão dos factos alegada por cada uma das partes.*

*E da concatenação de todos tais meios de prova resulta que não pode discordar-se do juízo probatório realizado pelo Tribunal Recorrido.*

*Na verdade, a circunstância de o estabelecimento em causa ser designado nos documentos a que a Recorrente faz referência por “Café Ritz”,*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1

Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação****Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G

1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*não demonstra que tal denominação ou firma (a Recorrente não esclarece), tenha sido pedida, objecto de inscrição e muito menos de autorização para a respetiva utilização.*

*E estando o pedido de denominação ou firma sujeito a um processo determinado (v.g. DL n.º 129/98, de 13 de Maio), apenas a junção de documento do respectivo registo permitiria a prova da referida denominação ou firma, documento que não foi junto.*

*Os documentos juntos não permitem, pois, a prova do facto em causa.*

*É quanto basta para que, sem necessidade de maiores considerações se julgue improcedente o recurso nesta parte.*

*É pois, em face dos factos apurados pelo Tribunal Recorrido, que cumpre apreciar e decidir as supra identificadas questões suscitadas pela Apelante.*

\*

**III.2. Fundamentação de direito.**

*O artigo 61º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa estabelece o princípio da liberdade de iniciativa económica privada, nos termos do qual o exercício da atividade económica privada, e por isso, da atividade comercial, é livre, desde que respeite os limites impostos pela Constituição e pela lei.*

*Tal princípio pressupõe a existência de uma pluralidade de sujeitos económicos diferenciados que atuam em direção a um mercado - pois à liberdade de iniciativa de um, contrapõe-se a liberdade de iniciativa dos demais - e assim,*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*uma multiplicidade indiscriminada de sujeitos económicos atuando no mercado - a concorrência.*

*O modelo económico de mercado que as regras da concorrência visam preservar é caracterizado por ser um mercado aberto, no qual as modificações da oferta e da procura se reflitam nos preços, a produção e a venda não sejam artificialmente limitadas e a liberdade de escolha dos fornecedores, compradores e consumidores não sejam postas em causa.*

*A liberdade que enforma as atuações dos vários agentes económicos não significa que as mesmas se processem de uma forma desordenada e se atropelem umas às outras.*

*A existência de uma pluralidade de agentes que convergem em relação a um mesmo mercado impõe a necessidade de ordenar essas atuações para que os mercados funcionem regularmente.*

*A propriedade industrial corresponde a essa necessidade de ordenar a liberdade de concorrência, que se processa essencialmente por duas formas:*

*- através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva ou não, certas realidades imateriais;*

*- pela imposição de determinados deveres no sentido de os vários sujeitos económicos que operam no mercado procederem honestamente.*

*A primeira das referidas formas abrange os direitos privativos da propriedade industrial.*

*A segunda refere-se à repressão da concorrência desleal.*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

\*

*O regime das marcas resulta, actual e fundamentalmente da transposição das directivas europeias de harmonização das legislações nacionais em matéria de marcas<sup>1</sup> - subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de proteção, tal regime encontra-se atualmente harmonizado a nível da União Europeia.*

*No âmbito do direito interno, dispõe o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º110/2018 que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina.*

*A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 208º do CPI/2018).*

*Da conjugação de tais preceitos com os que enumeram os sinais insusceptíveis de ser registados como marca e os fundamentos absolutos de recusa de registo (cf. artigos 209º e 231º CPI/2018 e artigos 7º e 8º do RMUE) resulta que para que um sinal possa constituir uma marca o mesmo tem de possuir carácter distintivo.*

*A marca tem, assim:*

---

<sup>1</sup> A Directiva 89/104/CEE do Conselho de 21 de Dezembro de 1988 foi transposta para o CPI de 1995, tendo sido substituída pela Directiva n.º 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22.10.2008, e pela Directiva (EU) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16.12.2015, transposta para o CPI 2018; o Regulamento (UE) n.º 2015/2424, do Parlamento Europeu e do Conselho, foi codificado no Regulamento n.º 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (RMUE).



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

- uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;

- uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;

- uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala.

Ela pode, nos termos do disposto no artigo 208º CPI/2018 e 4º do RMUE, ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros (ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, admitindo-se designadamente a cor única).

Em matéria de composição das marcas vigora, pois, o princípio da liberdade.

Este princípio sofre, porém, limitações de vária ordem.

\*

Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

serem **desprovidos de distintividade** (cf. artigos 20º, n.º 1, al.a) e 231º, n.º 1, al. b) do CPI): tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.

A capacidade distintiva deve ser aferida tendo em conta, por um lado, as **características do concreto sinal** (v.g. natureza, significado) e por outro, os **produtos ou serviços** para os quais é solicitado o registo, de acordo com a percepção que o **consumidor médio**, normalmente informado e razoavelmente atento, desses produtos tem do conjunto, bem como de todos os factos e circunstâncias pertinente – “a distintividade do sinal afere-se em função das experiências aquisitivas do público relevante (consumidores finais ou outros agentes económicos”<sup>2</sup>.

O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respetivas.

O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.

---

<sup>2</sup> Cf. Remédio Marques, “Direito Europeu das Patentes e Marcas”, 2021, Almedina, Coimbra, pg. 410.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”<sup>3</sup>.*

*Como refere Gomez Segade, “A maior ou menor força distintiva de um sinal não só é absolutamente determinante para que venha a gozar de maior ou menor proteção, mas também desempenha um papel de enorme importância para determinar se existe ou não risco de confusão ou associação. Parece claro que quanto menor for a força distintiva de um sinal, menor será a possibilidade de surgir um risco de associação por parte dos consumidores” (tradução nossa).<sup>4</sup>*

*Com relevo para o caso importa ainda mencionar a proibição das marcas genéricas, constituídas exclusivamente por sinais descritivos, usuais ou necessários.*

*Ressalvados estão os casos em que na prática comercial, tais sinais tiverem adquirido eficácia distintiva (cf. artigo 209º, n.º 2 do CPI/2018) – é a regra conhecida por “secondary meaning”, que admite a capacidade distintiva de um sinal, originariamente privado da mesma, que “se converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços,*

<sup>3</sup> Cf. Pedro Sousa e Silva, Obra citada, pg. 253, e toda a jurisprudência aí citada.

<sup>4</sup> “FUERZA DISTINTIVA Y “SECONDARY MEANING” EN EL DERECHO DE LOS SIGNOS DISTINTIVOS”, Cuadernos de derecho y comercio, N° 16, 1995, págs. 175-200



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário<sup>5</sup>.*

*Por de relevância para o caso, impõe-se recordar, com Fernandez-Nóvoa<sup>6</sup>, que são descritivos os sinais que possam servir no comércio para designar a **espécie**, ou conjunto de coisas semelhantes entre si por terem uma ou várias características comuns, ou a **qualidade**, ou conjunto de propriedade ou conjunto de propriedades inerentes a uma coisa que permitem apreciá-la como igual, melhor ou pior que as restantes da sua espécie, como «excelente», «supremo», «extraordinário» e outras equivalentes. Estes adjectivos não podem ser monopolizados a título de marca relativamente a qualquer classe de produtos – quaisquer indicações relativas à qualidade dos produtos ou serviços devem permanecer na livre disponibilidade de todos os empresários.*

*O eventual carácter descritivo do sinal composto por várias palavras deve ser sindicado em relação a cada um dos termos considerado separadamente, mas também em relação ao todo que aqueles compõem<sup>7</sup>.*

*“(…)40. Quanto às marcas compostas por palavras, como a que constitui o objecto do litígio, deve verificar-se o seu eventual carácter descritivo não só em relação a cada um dos termos considerado separadamente mas também em relação ao todo que aqueles compõem. Todo o afastamento perceptível na formulação do sintagma proposto a registo relativamente à terminologia empregue, na linguagem corrente da categoria de consumidores em causa, para*

<sup>5</sup> Cf. o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.09.2009, proferido no âmbito do processo n.º 118/09.4YFLSB, o Acórdão desta Relação de 17-05-2016, proferido no âmbito do processo n.º 452/14.1YHLSB.L1-1, acessível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)

<sup>6</sup> In “MANUAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL”, Carlos Fernandez-Nóvoa, José Manuel Otero Lastres e Manuel Botana Agra, Tercera edición, Marcial Pons, 2017, pg. 529.

<sup>7</sup> Cf. Remédio Marques, “Direito Europeu das Patentes e Marcas”, 2021, Almedina, Coimbra, pg.425.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

designar o produto ou o serviço ou as respectivas características essenciais, é adequado para conferir a esse sintagma um carácter distintivo que lhe permite ser registado como marca.(...)"<sup>8</sup>

*Por outro lado, ainda com relevo para o caso em apreço, importa sublinhar que a recusa do registo com este fundamento não exige que os sinais e as indicações que constituem a marca, "sejam efectivamente utilizados, no momento do pedido de registo, para fins descritivos de produtos ou serviços como aqueles para os quais o pedido foi apresentado ou das características desses produtos ou serviços. Basta, como resulta da própria letra dessa disposição, que esses sinais e indicações possam ser utilizados para esses fins. Um sinal verbal deve, assim, ser objecto de uma recusa de registo, em aplicação da referida disposição, se, **em pelo menos um dos seus significados potenciais, designar uma característica dos produtos ou serviços em causa.**"<sup>9</sup>*

*Basta, pois, que um dos possíveis significados do sintagma possa corresponder a uma das características intrínsecas do produto que visa assinalar.*

*Recentemente, no Acórdão de 06.12.2018 o Tribunal de Justiça da União Europeia considerou, a pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Supremo Tribunal de Justiça, descritiva a marca "adegaborba.pt". Ali se entendeu que "quando um sinal que serve para designar um produto junta dois elementos verbais, ou seja, um termo descritivo e um nome geográfico, como «Borba» no caso em apreço, reportando -se à proveniência geográfica desse produto, que é também descritiva do mesmo, deve considerar-se que o sinal composto por esses dois*

<sup>8</sup> Cf. o Acórdão do TJUE proferido no processo C-383/99 P (Caso Baby Dry) em 20.01.2002, ECLI:EU:C:2001:461

<sup>9</sup> Cf. Acórdão do TJUE proferido no processo C-191/01, de 23.10.2003 (caso "Double Mint"), ECLI:EU:C:2003:579



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*elementos verbais tem carácter descritivo e, como tal, é desprovido de carácter distintivo.*<sup>10</sup>

*Ali pode ler-se que:*

“(…) ao utilizar, no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95, a expressão «a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica ou a época de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos», o legislador da União, por um lado, indicou que esses termos devem ser todos considerados características de produtos ou de serviços e, por outro, precisou que esta lista não é exaustiva, podendo igualmente ser tida em conta qualquer outra característica de produtos ou de serviços (v., neste sentido, Acórdãos de 10 de março de 2011, Agência Wydawnicza Technopol/IHMI, [C-51/10 P](#), [EU:C:2011:139](#), n.º 49, e de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 20).

- 19 A este título, a escolha, pelo legislador da União, do termo «característica» realça o facto de os sinais visados pela referida disposição não serem os que servem para designar uma propriedade, facilmente reconhecível pelos meios interessados, dos produtos ou dos serviços para os quais é pedido o registo (v., neste sentido, Acórdãos de 10 de março de 2011, Agência Wydawnicza Technopol/IHMI, [C-51/10 P](#), [EU:C:2011:139](#), n.º 50, e de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 21).
- 20 Por conseguinte, o registo de um sinal só pode ser recusado com fundamento no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95 se for razoável prever que será efetivamente reconhecido pelos meios interessados como uma descrição de uma das referidas características (v., neste sentido, Acórdão de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 22).
- 21 Como foi confirmado na audiência de alegações, o termo «adega», em causa no litígio no processo principal, tem dois significados na língua portuguesa. O primeiro é o de um local subterrâneo no qual é, nomeadamente, conservado o vinho. O segundo remete para locais ou instalações nos quais são elaborados produtos vinícolas, como o vinho.
- 22 Na medida em que, numa situação como a que está em causa no processo principal, um termo remeta para um local de produção de um produto, como o vinho, ou para uma instalação na qual este é elaborado, o mesmo constitui, em princípio, uma indicação que pode servir para designar uma propriedade deste produto facilmente reconhecível pelos meios interessados.
- 23 Com efeito, regra geral, os meios interessados entenderão o termo «adega» como uma referência à instalação na qual o vinho é elaborado e armazenado, e, portanto, como uma referência às propriedades deste produto, tal como acontece tratando-se da proveniência geográfica ou da época da produção desse produto, mencionadas, a título de exemplo, no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95.
- 24 Por conseguinte, um termo que designa essa instalação constitui uma característica deste produto e é abrangido pelo campo de aplicação desta disposição. Deve, pois, ser considerado descritivo do produto que designa.
- 25 Daí decorre que, quando um sinal que serve para designar um produto junta dois elementos verbais, ou seja, um termo descritivo e um nome geográfico, como «*Borba*» no caso em apreço, reportando-se à proveniência geográfica desse produto, que é também descritiva do mesmo,

<sup>10</sup> Acessível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:62017CJ0629&from=PT>



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

deve considerar-se que o sinal composto por esses dois elementos verbais tem caráter descritivo e, como tal, é desprovido de caráter distintivo.

- 26 A circunstância, supondo-a demonstrada, de um nome geográfico constituir uma denominação de origem protegida ao abrigo do Regulamento n.º 1308/2013 não é de todo suscetível de pôr em causa esta interpretação, uma vez que resulta do artigo 102.º desse regulamento que, em substância, tal denominação não pode ser registada como marca comercial.
- 27 Além disso, o facto de um termo que serve para designar o local de produção de um produto ou a instalação na qual esse produto é elaborado fazer parte dos diferentes elementos verbais da denominação social de uma pessoa coletiva é irrelevante para efeitos do exame do caráter descritivo desse termo, tendo em conta a circunstância de que esse exame é efetuado em relação ao produto para o qual o registo da marca é pedido e em relação à perceção que dele têm os meios interessados (v., neste sentido, Acórdãos de 12 de fevereiro de 2004, Koninklijke KPN Nederland, [C-363/99](#), [EU:C:2004:86](#), n.º 75, e de 12 de julho de 2012, Smart Technologies/IHMI, [C-311/11 P](#), [EU:C:2012:460](#), n.º 24).(...)"

\*

*Dada a função que exerce de identificar o produto ou serviço por referência à sua origem, a marca tem de ser protegida por um direito privativo absoluto em benefício dessa origem. Por isso, a reprodução ou imitação, total ou parcial, da marca anteriormente registada é proibida, nos termos que melhor se explicitarão.*

*Assim, nos termos dos artigos 232º e ss. do CPI/2018 e 7º e 8º do RMUE) a marca não pode ser idêntica nem semelhante a outra anteriormente registada para produtos iguais ou afins, devendo ser constituída por forma a não se confundir com outra anteriormente adotada e registada para os mesmos ou semelhantes produtos.*

*Constituem ainda fundamentos de recusa, a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, a infracção de outros direitos de propriedade industrial, e quando invocado em reclamação, a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.*

*Da conjugação de tais preceitos resulta que deve ser recusado o registo da marca quando esta constitua imitação de uma outra, sendo requisitos dessa imitação:*

- i. que a marca imitada esteja registada com prioridade;*
- ii. que ambas as marcas se destinem a assinalar bens ou serviços idênticos ou afins;*
- iii. que entre elas exista uma semelhança (gráfica, fonética ou outra) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

*Há risco de confusão sempre que a identidade ou semelhança possa dar origem a que um sinal seja tomado por outro e ainda sempre que o público considere que há identidade de proveniência entre os produtos ou serviços a que os sinais se destinam, ou que existe uma relação, que na realidade não se verifica, entre a proveniência desses produtos ou serviços. Fala-se então de risco de associação ou risco de confusão em sentido lato.*

*Na realização do juízo de comparação entre sinais para aferir da possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos fatores.*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Assim, em face das características do caso em apreço, importa considerar a natureza e o tipo de necessidades que os produtos visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços - os produtos ou serviços terão de situar-se no mesmo mercado relevante, isto é, tendo a mesma utilidade e fim, permitindo dessa forma, uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os ofereçam ao público.*

*O risco de afinidade aumenta nos casos em que pode mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.*

*Na apreciação do risco de confusão entre os sinais em confronto, há que atender à estrutura dos mesmos, havendo que distinguir entre marcas nominativas, gráficas e mistas (sendo estas as que combinam elementos nominativos e gráficos).*

*Deve ter-se em consideração que o consumidor, em regra, não se depara com as duas marcas simultaneamente - a comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter de outro. Nessas circunstâncias, é a imagem de conjunto da marca que, normalmente, mais sensibiliza o consumidor, pelo que, a imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem as marcas em comparação.*

*Também devem ser considerados irrelevantes no conjunto, as componentes genéricas ou descritivas, pois esses, como supra se referiu, não têm carácter distintivo, nem são passíveis de apropriação exclusiva.*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Nas marcas complexas deve ser privilegiado o elemento dominante, desvalorizando os pormenores.*

*O juízo de verificação deve ser formulado na perspetiva do público relevante – atuais e potenciais clientes, adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto, que tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, como se referiu.*

*O grau de notoriedade da marca anterior aumenta a susceptibilidade de erro por parte do público, que mais facilmente ligará a nova marca ao sinal pre-existente.*

*Como se decidiu no Acórdão do TJUE de 22.06.2000<sup>11</sup>, “pode verificar-se um risco de confusão, apesar do mínimo grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado”.*

*Os parâmetros a apreciar no juízo comparativo são o elemento visual, o elemento fonético e o elemento conceptual.*

*Atribuindo a marca o direito de exclusivo de uso do sinal ao seu titular, as circunstâncias em que o mesmo pode proibir ou impedir o uso do mesmo por terceiros (ius prohibendi, que compreende o direito de se opor ao pedido de registo de sinal conflituante, de invalidar registo concedido, ou de proibir o uso de marca posterior por terceiro sem o seu consentimento), encontram-se indicadas nos artigos*

---

<sup>11</sup> Cf. (Adidas), proferido no processo n.º C-425/98, §40, e Pedro Sousa e Silva, “Direito Industrial – Noções Fundamentais”, 2ª Ed. 2019, pg. 282.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

249º a 252º do CPI/2018 e 9º do RMUE) que prevê, designadamente, as situações de **dupla identidade**<sup>12</sup> – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo – e as de risco de **confusão ou associação** no espírito do consumidor – aquelas em que o sinal é idêntico à marca e é usado em relação a produtos afins aos abrangidos pelo registo, ou em que o sinal é semelhante à marca e é usado em relação a produtos idênticos ou afins relativamente aos abrangidos pelo registo.

Exige-se ainda que tal uso ocorra no exercício de actividades económicas, como se refere no artigo 249º do CPI/2018.

\*

Recordemos, desde logo, os sinais em confronto.

Sinal registando	Sinais registados
CAFÉ RITZ	HOTEL RITZ (LOG n.º 47319)
	 (LOG n.º 51033)
	PARIS RITZ HOTEL

<sup>12</sup> Cf. Pedro Sousa e Silva, “Direito Industrial – Noções Fundamentais”, 2ª Ed. 2019, pg. 295 e .



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Não vem posto em causa o registo anterior dos sinais de que são titulares as Recorridas.*

*Por outro lado, não pode validamente colocar-se em dúvida a conclusão do Tribunal Recorrido acerca da afinidade entre os produtos e serviços que a marca registanda visa distinguir e os fornecidos/prestados pelos titulares dos sinais anteriores – no essencial todos se destinam a assinalar produtos alimentares ou serviços de restauração e hotelaria, existindo entre eles forte relação de substituição ou de complementaridade. Basta pensar que os produtos servidos num estabelecimento de “Café”, podem ser serviços num bar de hotel.*

*A multiplicidade de sinais com o vocábulo “RITZ” bem conhecido do público, apela ao conceito de «família» ou «série» de marcas, ou seja, à existência de várias marcas com características comuns<sup>13</sup>, de um conjunto de sinais com simbologia similar, detidas pelo mesmo titular, relativos a produtos ou serviços idênticos, semelhantes ou afins.*

*“No caso de uma «família» ou «série» de marcas, o risco de confusão resulta mais precisamente do facto de o consumidor se poder enganar quanto à proveniência ou à origem dos produtos ou dos serviços abrangidos pela marca cujo registo é pedido e considerar, erradamente, que esta faz parte dessa família ou série de marcas”<sup>14</sup>.*

<sup>13</sup> Cf. o Acórdão do Tribunal de Justiça de 13 de Setembro de 2007, proferido no processo n.º C 234/06 P, acessível em [ECLI:EU:C:2007:514](https://eur-lex.europa.eu/eli/eu/c/2007/514)

<sup>14</sup> Cf. o Acórdão citado.



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*No que concerne à comparação dos sinais em conflito, importa observar desde logo no que respeita ao misto, que o juízo de comparação não pode limitar-se a tomar em consideração apenas um elemento, antes tendo de considerar cada um dos sinais como um todo, cada um dos sinais no seu conjunto, o que não exclui que a impressão de conjunto produzida na memória do público pertinente por uma marca complexa possa, em determinadas circunstâncias, ser dominada por um ou vários dos seus componentes.*

*Os sinais em causa são visual e foneticamente muito semelhantes.*

*Têm em comum e como elemento que se destaca a palavra "RITZ", que tem distintividade acentuada, face aos produtos e serviços em causa, sendo bem conhecida do consumidor médio do tipo de produtos que estão em causa, quer no âmbito da hotelaria, quer da restauração - os sinais registados com a expressão "RITZ" têm sido objeto de uso intensivo desde há longa data e são geralmente conhecidos no mercado relevante, onde alcançaram um alto grau de distinção e reputação.*

*Tendo elemento nominativo carácter fantasioso, a comparação conceptual tem um efeito neutro, ou seja, as semelhanças visuais e auditivas existentes não serão contrabalançadas por uma clara diferença conceitual.*

*Os demais vocábulos que compõem qualquer um dos sinais têm caráter meramente descritivo do tipo de produtos/serviços em causa - assim, as palavras "Café" e "Hotel" - ou da respetiva localidade.*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

*De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, o risco de confusão deve ser apreciado globalmente, de acordo com a percepção do público relevante sobre os sinais e dos bens e serviços em questão, levando em consideração todos os factores relevante para as circunstâncias do caso (11/11/1997, C-251/95, Sabèl, EU: C: 1997: 528, § 22, e 22/06/1999, C-342/97, Lloyd Schuhfabrik, EU: C: 1999: 323, § 18), de acordo com o que tem sido designado pelo princípio da interdependência - a semelhança entre as marcas e as semelhança entre os bens e serviços são critérios interdependentes, em que a sensação de um menor grau de afinidade entre as mercadorias ou os serviços pode ser compensado por um maior grau de semelhança entre as marcas, e vice-versa (29/09/1998, C-39/97, Canon, EU: C: 1998: 442, § 17).*

*Ora, no caso, os produtos e serviços protegidos pelas marcas/sinais em causa foram considerados semelhantes, o que, no caso, assume importância especial, atenta a reputação dos sinais anteriores, no que diz respeito a estes produtos e serviços.*

*Os sinais foram encontrados visual e auditivamente semelhantes em alto grau. Estas semelhanças não são contrabalançadas por quaisquer diferenças conceptuais para os público.*

*Conclui-se, pois, que existe um risco de confusão e de associação entre os produtos que a marca "Café Ritz" visa assinalar, com os distinguidos pelos sinais registados que contêm a palavra "RITZ".*



Processo: 371/21.5YHLSB.L1  
Referência: 18588709

**Lisboa - Tribunal da Relação**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Existe pois risco de que o público relevante possa crer que os produtos e serviços a assinalar com a marca registanda e os assinalados/comercializados pelas ora Recorridas com os sinais de que são titulares provêm da mesma empresa ou de empresas economicamente ligadas que utilizam a mesma série ou família de sinais.*

*Não resta, pois, senão concluir pela improcedência da apelação.*

\*

*IV. Decisão*

*Pelo exposto, decide-se julgar improcedente a apelação e, consequentemente, manter a decisão recorrida que indeferiu o registo em causa.*

*Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).*

*Registe e notifique.*

\*

*Lisboa, 2022-08-04*

*Processsei e revi*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2957399	2015.06.18	2022.10.19	CRIPPA S.P.A.	IT	<b>B25J 15/00</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2969240	2014.03.14	2022.10.19	BASF SE	DE	<b>B05B 7/32</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3294697	2016.04.25	2022.10.18	HONEYWELL INTERNATIONAL INC.	US	<b>C07C 17/25</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3448516	2017.04.28	2022.10.19	NEOLIGHT LLC	US	<b>A61N 5/06</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3486428	2017.11.20	2022.10.18	MARTI TECHNIK AG	CH	<b>E21D 9/01</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3544399	2018.03.20	2022.10.19	SANKO TEKSTIL ISLETMELERI SAN. VE TIC. A.S.	TR	<b>H05K 9/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3687177	2015.11.27	2022.10.18	PANASONIC INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CO., LTD.	JP	<b>H04N 21/2343</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3695041	2018.07.12	2022.10.18	FRANKL & KIRCHNER GMBH. & CO. KG FABRIK FÜR ELEKTROMOTOREN UND ELEKTRISCHE APPARATE	DE	<b>D05B 69/12</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3710457	2018.11.14	2022.10.19	PRINCIPIA BIOPHARMA, INC.	US	<b>C07F 5/04</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3727530	2018.12.22	2022.10.18	SOFTHALE NV	BE	<b>A61M 11/00</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3875708	2020.03.06	2022.10.18	SISTEMAS TÉCNICOS DE ENCOFRADOS, S.A.	ES	<b>E04G 11/48</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3884936	2019.02.11	2022.10.18	MYMD PHARMACEUTICALS, INC.	US	<b>A61K 31/352</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3998921	2020.10.16	2022.10.18	JOMA KUNSTSTOFFTECHNIK GMBH	AT	<b>A47J 42/04</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
108363	2015.04.14	2022.10.14	WILDAROUND, LDA.	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1713228	2005.04.14	2022.10.14	INTRALOT S.A. INTEGRATED INFORMATION SYSTEMS AND LOTTERY SERVICES	GR	
2065384	2003.04.14	2022.10.14	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	
3232235	2017.04.14	2022.10.14	ALESSANDRO MANNESCHI	IT	
3283043	2016.04.14	2022.10.14	CENTRE HOSPITALIER UNIVERSITAIRE D'AMIENS - PICARDIE	FR	
3283720	2016.04.14	2022.10.14	KIKAU, S.R.L.	IT	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1438053	2002.10.14	2022.10.14	BOHERINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3071218	2022.10.19	FRANTISEK TRNKA PAVEL DOLEZAL	CZ CZ	GENUSTAR S.R.O.	CZ	
3162262	2022.10.19	BISSELL HOMECARE, INC.	US	BISSELL INC.	US	TRANSMISSÃO TOTAL.

**Licenças de exploração - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
2044043	2022.10.14	H. LUNDBECK A/S	DK	LUNDEBECK PORTUGAL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UNIPessoal LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.
2421534	2022.10.14	H. LUNDBECK A/S	DK	LUNDEBECK PORTUGAL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UNIPessoal LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**2753306.** – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 49 DO BOLETIM DE 2022/07/27, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVE DAR-SE SEM EFEITO ESTA CADUCIDADE POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

**Requerimentos indeferidos - HZ4A**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
115969	20037976 72	2022.08.08	2022.10.11	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.

**Requerimentos indeferidos - Patente europeia - HZ4A**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
2836581	2003742080	2022.07.26	2022.10.03	CP KELCO U.S., INC.	US	PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO INDEFERIDO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FACTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Averbamentos****Licenças de exploração**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
611	2022.10.14	H. LUNDBECK A/S	DK	LUNDEBECK PORTUGAL - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, UNIPESSOAL LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6771** (12) **Y**  
(22) 2022.10.07  
(30)  
(71) **PT FENABEL S.A.**  
(72) **ANA COELHO**  
**ANDRE TEOMAN OZGULER PASSOS**  
**PACO CAMUS**  
(51) **LOC (10) CL. 06-01; 06-03**  
(54) **CADEIRAS COM ESTOFO; CADEIRAS DE**  
**BRAÇOS PARA RELAXAMENTO;**  
**CADEIRAS COM BASE DE TRENÓ; MESAS;**  
**MESAS DE APOIO; MESAS**  
(28) 6  
(57) (55)

**2.2****1****3.1****2.1****3.2**



4



5



6

**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6732	2022.07.29	2022.10.19	QUANTUM LEAP, UNIPESSOAL LDA	PT	09-03	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **692857** MNA  
 (220) 2022.09.30  
 (300)  
 (730) **PT SÉRGIO ANDRÉ CALÇADA RODRIGUES**  
 (511) 30 MEL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO.  
 (591) PRETO; AMARELO; LARANJA.  
 (540)



(531) 3.13.4 ; 3.13.5 ; 27.1.12

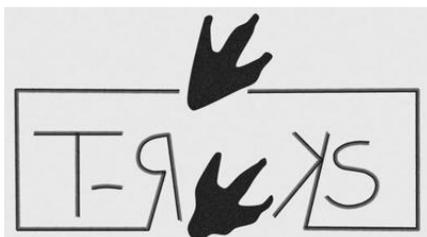
(531) 3.6.3 ; 27.3.3

(210) **692888** MNA  
 (220) 2022.09.30  
 (300)  
 (730) **PT ELÓI OLIVEIRA MALHEIRO**  
 (511) 32 CERVEJAS ARTESANAIS.  
 (591)  
 (540)



(531) 3.4.7 ; 3.4.13

(210) **692886** MNA  
 (220) 2022.09.30  
 (300)  
 (730) **PT FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS MARTINS**  
 (511) 25 VESTUÁRIO; CHAPELARIA.  
 (591)  
 (540)



(210) **693026** MNA  
 (220) 2022.10.04  
 (300)  
 (730) **PT MORANGO E CHOCOLATE, UNIP LDA**  
 (511) 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS.  
 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)  
(540)

## CASA CLAUDIA HOME

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA.

(591)  
(540)

## BYLIVING

(210) **693323** MNA  
(220) 2022.10.11  
(300)  
(730) **PT KAYAIR, LDA**

(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; QUEIMADORES, CALDEIRAS E AQUECEDORES.

(591) PANTONES: BLACK C; 376 C  
(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.3

(210) **693357** MNA  
(220) 2022.10.10  
(300)  
(730) **PT TUTYGOMAS UNIPESOAAL LDA**

(511) 30 GOMAS DE MASCAR; CHOCOLATES; CHUPA-CHUPAS.

(591) BRANCO; AZUL; AMARELO; ROSA; CASTANHO  
(540)



(531) 8.1.24 ; 27.5.17 ; 29.1.14

(210) **693419** MNA  
(220) 2022.10.12  
(300)  
(730) **PT BYLIVING**

(210) **693420** MNA  
(220) 2022.10.12  
(300)  
(730) **PT A.C.S. - ACADEMIA DE CONDUÇÃO SEGURA, LDA.**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)  
(540)

## GESTRAINER

(210) **693462** MNA  
(220) 2022.10.12  
(300)  
(730) **PT RISCOS E TRAJETÓRIAS LDA**  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.  
(591)  
(540)

## LEFT IGNITION REUNION

(210) **693464** MNA  
(220) 2022.10.12  
(300)  
(730) **PT BANCO CREDIBOM, S.A.**  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;

CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE.

36 SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE GRUPO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CÁLCULO DE PRÉMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÉMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO COM A DURAÇÃO DE DEZ ANOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESSEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE EMPRÉSTIMOS DE HIPOTECAS; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE CRÉDITOS; PLANEAMENTO DE ANUIDADES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; SEGURO DE RISCOS DE CRÉDITO [FACTORING]; SEGURO DE RISCOS RELACIONADOS COM CRÉDITOS; SEGUROS BANCÁRIOS; SEGUROS CONTRA PERDA DE

CRÉDITO; SEGUROS DE CRÉDITO; SEGUROS DE GARANTIA; SEGUROS PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR COMPANHIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE CAPITAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE DEPÓSITO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; ALOCAÇÃO DE ATIVOS; ANGARIAÇÃO DE CAPITAIS DE FINANCIAMENTO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO COMERCIAL; BANCO À DISTÂNCIA; BANCO DIRETO (HOMEBANKING); BANCA COMERCIAL; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÕES; FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO; FINANCIAMENTO DE EMPRESAS; FINANCIAMENTO DE COMPRAS DO CONSUMIDOR; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; FINANCIAMENTO RELACIONADO COM A COMPRA E VENDA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE MEIOS FINANCEIROS; FORNECIMENTO DE PLANOS DE PENSÕES; GESTÃO DE ATIVOS; GESTÃO DE ATIVOS E PORTFÓLIOS; GESTÃO DE CAPITAL DE RISCO; GESTÃO DE RISCO DE TAXAS DE JURO; GESTÃO DE RISCOS DE CONTRAPARTIDAS; GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS-CORRENTE; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS NUMERÁRIAS; GESTÃO FINANCEIRA DE CAPITAL DE RISCO, CAPITAL DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO; GESTÃO FINANCEIRA DE PENSÕES; GESTÃO FINANCEIRA DE PLANOS DE PENSÕES PARA EMPREGADOS; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; INVESTIGAÇÃO DE SOLVABILIDADE FINANCEIRA; GESTÃO FINANCEIRA PARA EMPRESAS; NEGÓCIOS BANCÁRIOS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; OFERTA DE FINANCIAMENTO; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DA INTERNET; OFERTA DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS EMPRESARIAIS; OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCEIRO; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL [INTERNET BANKING]; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÕES DE CRÉDITO COOPERATIVO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; PROVISÃO FINANCEIRA; RECEÇÃO DE DEPÓSITOS; SERVIÇO DE BANCO ONLINE; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS PESSOAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS POR TELEFONE; SERVIÇOS BANCÁRIOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO FINANCEIRO; SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS COM DEPÓSITO DE DINHEIRO; SERVIÇOS DE CONTA POUPANÇA; SERVIÇOS DE

CONTA DE DÉBITO; SERVIÇOS DE CONTA CORRENTE; SERVIÇOS DE CONTAS DE DEPÓSITO; SERVIÇOS DE CONTAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE CONTAS BANCÁRIAS E DE CONTAS DE POUPANÇA; SERVIÇOS DE CONTA POUPANÇA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CORRETAGEM NA BOLSA; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E CRÉDITO, E DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE CUSTÓDIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM COMÉRCIO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO A RETALHO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO E FUNDOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DADOS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL DE RISCO E DE CAPITAL DE PROJETOS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS E FACTORING; SERVIÇOS DE TROCA DE TÍTULOS E COMMODITIES; SERVIÇOS DE POUPANÇAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA VIRTUAL; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE TRANSAÇÃO MONETÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS; SERVIÇOS MONETÁRIOS; SERVIÇOS PARA A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS; TELEBANCO; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; TRANSFERÊNCIAS E TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS DE PAGAMENTO.

(591)  
(540)

**Credibom**

(531) 27.5.4 ; 27.5.17

(210) **693467** MNA

(220) 2022.10.12

(300)

(730) **PT USUAL DESTREZA REDES DE GÁS, ELECTRICIDADE E CLIMATIZAÇÃO UNIPESSOAL LDA**

(511) 37 INSTALAÇÕES DE REDES DE GÁS, ELECTRICIDADE, CLIMATIZAÇÃO, FOTOVOLTAICO E AFINS. ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS. OBRAS ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: FUNDAÇÕES (INCLUI CRAVAÇÃO DE ESTACAS); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE ARMAÇÕES DE FERRO NO LOCAL DA OBRA; IMPERMEABILIZAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E DE PLATAFORMAS DE CONSTRUÇÃO

(INCLUI ALUGUER ASSOCIADO À MONTAGEM); CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, FORNOS INDUSTRIAIS E AFINS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO REALIZADOS EM ESTRUTURAS ALTAS COM RECURSO A TÉCNICAS DE ESCALADA; MONTAGEM DE ESTUFAS E AFINS; OBRAS SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; LIMPEZA DE FACHADAS A VAPOR, AREIA E AFINS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MONTAGEM DE TRABALHOS DE CARPINTARIA, CAIXILHARIA E AFINS. REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E DE PAREDES ..

(591)

(540)



(531) 26.11.9 ; 27.5.10

(210) **693540**

MNA

(220) 2022.10.12

(300)

(730) **PT BANCO CREDIBOM, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL; CAMPANHAS DE MERCADO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; MARKETING; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRETO; MARKETING FINANCEIRO; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING PROMOCIONAL; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE "LEAD GENERATION" (CRIAÇÃO DE POTENCIAL INTERESSE DO CONSUMIDOR EM PRODUTOS E SERVIÇOS DE EMPRESAS).

36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÉMIOS DE SEGUROS; INFORMAÇÃO SOBRE

SEGUROS; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; SEGURO DE RISCOS DE CRÉDITO [FACTORING]; SEGUROS BANCÁRIOS; SEGURO DE RISCOS RELACIONADOS COM CRÉDITOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS E APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SEGURO; BANCA COMERCIAL; BANCO DIRETO (HOMEBANKING); BANCO À DISTÂNCIA; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO COMERCIAL; FINANCIAMENTO DE COMPRAS DO CONSUMIDOR; NEGÓCIOS BANCÁRIOS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; OFERTA DE FINANCIAMENTO; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DA INTERNET; OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCEIRO; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÓNICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL [INTERNET BANKING]; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇO DE BANCO ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS ONLINE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ELETRÓNICOS SEM PAPEL; SERVIÇOS BANCÁRIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS MÓVEIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS PESSOAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS POR TELEFONE; SERVIÇOS BANCÁRIOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE CONTAS-CORRENTES; SERVIÇOS DE BANCA; SERVIÇOS DE BANCA COMERCIAL; SERVIÇOS DE BANCOS DE POUPANÇA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO A RETALHO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DADOS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PESSOAIS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **693553** MNA

(220) 2022.10.13

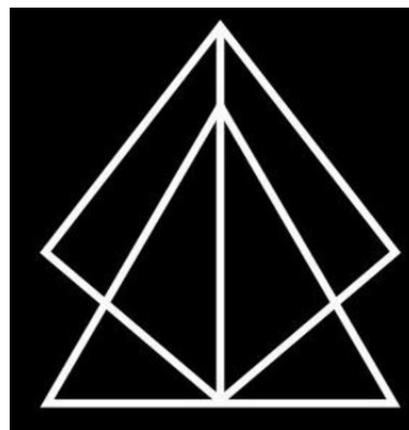
(300)

(730) **PT A MELHOR PRESENÇA UNIPessoal LDA**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.

(591)

(540)



(531) 26.3.1 ; 26.4.5 ; 26.11.1 ; 26.11.7

(210) **693557**

MNA

(220) 2022.10.13

(300)

(730) **PT STELLAR, LDA**

(511) 41 SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

44 OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; ACUPUNCTURA.

(591)

(540)

(531) 27.7.25 ; 27.99.19

(210) **693597**

MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) **PT JOSE CADEIRAS LDA**

(511) 09 SOFTWARE PARA PERMITIR SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIA, VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOFONE.

38 SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA.

44 SERVIÇOS DE TELEMEDICINA; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE VISITAS MÉDICAS A DOMICÍLIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

(591)

(540)



(531) 24.13.25

(210) **693599** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT CATI - CENTRO ATLÂNTICO DAS  
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA.

(511) 16 LIVROS ILUSTRADOS.

(591)

(540)

PRAIAS MARAVILHAS DE  
PORTUGAL

(210) **693605** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT JOSÉ EDUARDO RIBEIRO ALVES

(511) 35 VENDA DE VEÍCULOS.

(591)

(540)



(531) 18.1.9 ; 18.1.23

(210) **693609** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT ÓSCAR JOSÉ VILHENA MOURÃO

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS.

(591)

(540)



(531) 27.99.1 ; 27.99.8

(210) **693610** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT LUIS MIGUEL COSTA GONÇALVES

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; VEÍCULOS;  
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

(591)

(540)



(531) 18.1.5

(210) **693611** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT BILBEX, UNIPESSOAL LDA

(511) 12 VEÍCULOS DE TURISMO.

39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA  
EXCURSÕES DE TURISMO.43 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA  
RESERVAS DE ALOJAMENTO.

(591)

(540)

MR TOURS MADEIRA

(210) **693612** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) PT ANA SOFIA ALMEIDA GONÇALVES

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ADESTRAMENTO DE  
ANIMAIS PARA TERCEIROS; ANIMAIS  
(ADESTRAMENTO DE -); ADESTRAMENTO DE  
ANIMAIS; TREINO DE OBEDIÊNCIA PARA  
ANIMAIS.45 ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE  
ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS;  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE GATOS [NA  
AUSÊNCIA DOS DONOS]; SERVIÇOS DE  
COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE  
ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE DOG WALKING;  
SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR.

(591) CMYK vermelho 0,80,95,0 e CMYK preto 0,0,0,100

(540)



**APRENDER  
CÃO GOSTO**

PET SITTING | DOG WALKING  
TREINO DE OBEDIÊNCIA BÁSICA  
E SOCIALIZAÇÃO

(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) **693613** MNA

(220) 2022.10.14

(300)

(730) **PT VIKKY, UNIPESSOAL LDA**

(511) 28 BRINQUEDOS.

(591)

(540)



(531) 21.1.14

(210) **693615** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT MARTA AFONSO DE ALMEIDA LOPES  
CARDOSO**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE  
DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE  
SAÚDE; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO  
DOMICÍLIO.

(591) C:14 M:25 Y:74 K:18; C:100 M:52 Y:15 K:60; C:0 M:0 Y:0  
K:90

(540)



(531) 2.9.1 ; 7.1.24

(210) **693617** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT HOTE-LIMPA-PORTUGAL, LDA**

(511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS PARA A LIMPEZA DE  
CHAMINÉS.

04 COMBUSTÍVEL DE BIOMASSA.

08 FERRAMENTAS PARA LIMPEZA DE CHAMINÉS.

11 CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS DE  
AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA  
INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO;  
ALIMENTADORES DE CALDEIRAS DE  
AQUECIMENTO; CONDUTAS DE CALDEIRAS DE  
AQUECIMENTO; TUBOS PARA CALDEIRAS DE  
AQUECIMENTO; TUBOS DE CALDEIRAS DE  
AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES  
DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA  
USO EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO;  
CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA;  
CALDEIRAS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE  
AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS A GÁS  
PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS;  
EXTRATORES PARA CHAMINÉS; ELEMENTOS DE  
AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES DE  
AQUECIMENTO; AQUECIMENTO (INSTALAÇÕES  
DE -); RADIADORES [AQUECIMENTO].

37 LIMPEZA DE CHAMINÉS; REPARAÇÃO OU  
MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; LIMPEZA E  
REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE  
REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; MANUTENÇÃO E  
REPARAÇÃO DE CALDEIRAS DE COMBUSTÍVEIS  
SÓLIDOS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CALDEIRAS;  
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À  
REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS.

39 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS.

42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO  
DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIAS  
ALTERNATIVAS.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 2.9.14

(210) **693622** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT CLÁUDIA MARIA CAMELO PACHECO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E  
PROMOCIONAIS.

(591) #282828; #960505

(540)



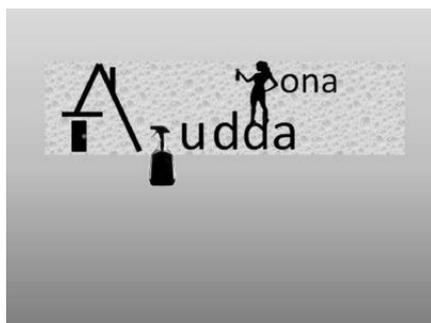
(531) 26.1.3

(210) **693623** MNA  
 (220) 2022.10.15  
 (300)  
 (730) **PT SERRA PEDRO, BUSINESS SOLUTIONS LDA**  
 (511) 44 CRIAÇÃO DE ANIMAIS.  
 (591)  
 (540)



(531) 18.2.1 ; 27.99.16

(210) **693624** MNA  
 (220) 2022.10.15  
 (300)  
 (730) **PT MONICA APARECIDA FREITAS SOUZA**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 2.3.16 ; 7.1.24 ; 10.5.19

(210) **693626** MNA  
 (220) 2022.10.16  
 (300)  
 (730) **PT LARA SEQUEIRA COSTA**  
 (511) 30 ALGODÃO-DOCE; PIPOCAS; CHUPA-CHUPAS; MAÇÃS COM REVESTIMENTO DOCE; GOMAS.  
 (591) 333300 ; cc6633  
 (540)



(531) 27.5.2

(210) **693631** MNA  
 (220) 2022.10.16  
 (300)  
 (730) **PT DAM CONFEITARIA, LDA**  
 (511) 30 PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA; PASTELARIA CONGELADA; SOBREMESAS PREPARADAS (PASTELARIA); BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PETITS FOUR [PASTELARIA]; PASTELARIA DE CHOCOLATE; MASSA DE PASTELARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; PRODUTOS DE PASTELARIA DE AMÊNDOA; PASTELARIA À BASE DE LARANJA; PASTELARIA DE SEMENTES DE PAPOILA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS DE PASTELARIA COM RECHEIO DE FRUTAS; BASES DE MASSA PARA CREPES COM RECHEIO DE DOCE [PRODUTOS DE PASTELARIA]; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; ARROZ DOCE; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE.  
 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS.  
 (591) 32,29,117; 138,96,31  
 (540)



(531) 1.15.24

(210) **693634** MNA  
 (220) 2022.10.16  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO MARIA PIRES D' OLIVEIRA VASCO**  
**PT JOÃO MIGUEL PINA RODRIGUES**

(511) 25 VESTUÁRIO.  
(591)  
(540)



(531) 26.1.18

(540)



(210) **693638**  
(220) 2022.10.16  
(300)

MNA

(531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 26.11.9 ; 29.1.2 ; 29.1.98

(730) **PT ROMEU MACEDO DE OLIVEIRA**  
(511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE BICICLETAS ELÉTRICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS.

(591) RAL 5021  
(540)



(531) 18.1.5 ; 27.3.15 ; 27.5.10

(210) **693642** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)

(730) **PT ROTEIRO DO PALATO - UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 43 PIZZARIAS; RESTAURANTE COM SERVIÇO DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; CAFÉS; SNACK BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO).

(591)  
(540)



(531) 8.7.4 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.18 ; 27.5.10

(210) **693640**  
(220) 2022.10.14  
(300)

MNA

(210) **693652** MNA  
(220) 2022.10.14  
(300)

(730) **PT BANCO BPI S.A.**  
(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.  
36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS DE VALORES MOBILIÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS..

(591)  
(540)

**BPI WEALTH**

(730) **PT MOÍNHOS DOS ILHÉUS, LDA**  
(511) 31 PRODUTOS DE AQUACULTURA NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS DE AQUACULTURA EM BRUTO.  
44 SERVIÇOS DE PISCICULTURA.

(591)  
(540)



(210) **693641** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)

MNA

(730) **US PEPSICO, INC.**  
(511) 29 APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; BATATAS FRITAS.  
30 APERITIVOS FEITOS DE MILHO.

(591) PRETO; BRANCO; LARANJA; AMARELO.

(531) 26.1.4 ; 26.11.13

(210) **693656**  
(220) 2022.10.14  
(300)

MNA

(730) **PT SABOR APOTEÓTICO LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES.

(591)  
(540)



(531) 27.5.9

(210) **693658**  
(220) 2022.10.14  
(300)

MNA

(730) **PT POLLYANA TEREZA TAVARES BEZERRA**

(511) 41 REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS EDUCATIVAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES CULTURAIS.

(591)  
(540)

**TRIPEIRINHOS**

(210) **693659**  
(220) 2022.10.14  
(300)  
(730) **PT CARLOS FILIPE LOPES MAGALHAES**

MNA

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE.  
(591)  
(540)

**FARMEAT**

(210) **693660**  
(220) 2022.10.15  
(300)

MNA

(730) **PT DANIEL RIBEIRO CORREIA**

(511) 02 PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE METAIS; PRODUTOS PROTETORES PARA USO EM METAIS [TINTAS]; REVESTIMENTOS INORGÂNICOS [TINTAS OU ÓLEOS, SEM SER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; REVESTIMENTOS INTUMESCENTES [TINTAS OU ÓLEOS, SEM SER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; REVESTIMENTOS DE PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO DE METAL CONTRA A HUMIDADE [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE RESINAS DE EPÓXI COM ENCHIMENTO DE METAL LEVE.

07 APARELHOS DE ROBÓTICA PARA MANUSEAMENTO DE MATERIAIS; MÁQUINAS DE POLIR PARA ACABAMENTO DE METAIS; MÁQUINAS DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE MATERIAIS; MÁQUINAS E APARELHOS DE CORTE, PERFURAÇÃO, ABRASÃO, AFIAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES; MÁQUINAS-FERRAMENTAS DE PRECISÃO PARA MAQUINAGEM DE MATERIAIS; MÁQUINAS PARA TRABALHAR FOLHAS METÁLICAS; PLACAS PARA A SINTERIZAÇÃO DE METAIS EM PÓ.

(591)  
(540)

**WOMA - WORLD OF METAL ART**

(210) **693661**  
(220) 2022.10.15  
(300)

MNA

(730) **PT DISCOVERY - CULTURE & TASTE LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS.

(591)  
(540)

**SEABED**

(210) **693662**  
(220) 2022.10.15  
(300)  
(730) **PT RODRIGO DA SILVA PEREIRA**

MNA

(210) **693662**  
(220) 2022.10.15  
(300)

MNA

(730) **PT RODRIGO DA SILVA PEREIRA**

- (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TREINO DE ARTES MARCIAIS; FORMAÇÃO EM ARTES MARCIAIS; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; EXPLORAÇÃO DE ESCOLAS DE ARTES MARCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A RESULTADOS DE COMBATES DE ARTES MARCIAIS; ENSINO [FORMAÇÃO].

(591)

(540)



- (531) 26.4.22 ; 26.99.5

PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)

(540)

- (210) **693663** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**

- (511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.

- 41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO

**Faz Parte!**  
Área de Integração

- (531) 27.5.2

- (210) **693664** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**

- (511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.

- 41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À

DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)  
(540)

**Likea Pro**  
Inglês

(531) 27.5.2 ; 27.5.17

SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)  
(540)

(210) **693665** MNA  
(220) 2022.10.15  
(300)  
(730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**  
(511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.

41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL

**O Olhar da Sociologia**  
Sociologia

(531) 27.5.2

(210) **693666** MNA  
(220) 2022.10.15  
(300)  
(730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**  
(511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.  
41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS;

PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)

(540)

**Pro en français!**

Francês

(531) 24.17.4

(210) 693667

MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) PT PORTO EDITORA, LDA.

(511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.

41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)

(540)



(531) 27.5.17

(210) **693668** MNA

(220) 2022.10.15

(300)

(730) **PT PORTO EDITORA, LDA.**

(511) 16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO.

41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR

DE BASES DEDADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE.

(591)

(540)



Tecnologias de Informação e Comunicação

(531) 24.17.17

(210) **693669** MNA

(220) 2022.10.16

(300)

(730) **PT INÊS MARTINS DAS NEVES PEREIRA**

(511) 05 PREPARAÇÕES DE FITOTERAPIA PARA FINS MÉDICOS.

44 CUIDADOS DE SAÚDE; ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE MASSAGENS.

(591)

(540)

## UKIYO TERAPIAS

(210) **693670** MNA

(220) 2022.10.16

(300)

(730) **PT CATARINA ISABEL AGOSTINHO CORDAS**

(511) 38 TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET.

(591)

(540)

## POUPEM-ME!

(210) **693671** MNA

(220) 2022.10.16

(300)

(730) **PT SANDRA ISABEL MARCELO TEIXEIRA DA SILVA VASCO**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)

(540)

**ESTETICAL LASER**

- (511) 06 ESCULTURAS METÁLICAS.  
11 CANDEEIROS DE TETO.  
20 ARMÁRIOS METÁLICOS.  
(591)  
(540)

(210) **693672** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT DOLPHINGADGET UNIPessoal LDA**  
(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.  
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELÓGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TELEFONES INTELIGENTES.

(591) PMS419; PMS1788

(540)

**SMARTCOOL**  
BE SMART AND LIVE COOL

(531) 25.5.94

(210) **693674** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT RC & IP - DEVELOPMENT AND CONSULTING, LDA**

(511) 36 CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA.

(591)

(540)

**RC & IP**

(531) 27.5.1 ; 27.99.18

(210) **693675** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT JOSE PEDRO PEDROSO FIGUEIRA**

**ORIME**

(210) **693676** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT PAULA CRISTINA GABRIEL MOUTA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS.

(591) BRANCO; VERDE; AZUL; CINZA, PRETO

(540)



(531) 1.5.1 ; 5.7.13 ; 5.7.23 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **693677** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ MENESES UNIP LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES.

(591)

(540)

**WINDOWTOLISBOA**

(210) **693678** MNA  
(220) 2022.10.16  
(300)

(730) **PT SAPIENTE OLIVEIRA LDA.**

(511) 25 VESTUÁRIO; BONÉS; CAMISOLAS; T-SHIRTS.  
29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITONAS EM CONSERVA; BAGAS EM CONSERVA; COMPOTAS; GELEIAS; MARMELADA; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; QUEIJO.  
30 BISCOITOS; MEL; MEL NATURAL; FAVOS DE MEL EM BRUTO; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO;

VINAGRE; REBUÇADOS (NÃO MEDICINAIS) COM MEL; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL.

- 33 BEBIDAS ALCÓOLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; LICORES; HIDROMEL; VINHOS.
- 41 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; SERVIÇOS DE MUSEU; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; SERVIÇOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS.
- 43 RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



CASA DA ABELHA E DO MEL

(531) 3.13.4 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 27.5.1

(210) **693680** MNA

(220) 2022.10.16

(300)

(730) PT PATRÍCIA MARIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

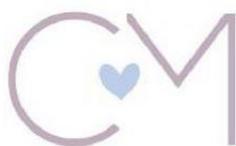
PT CATARINA NEVES JONES VARELA

PT MARIANA OLIVEIRA AMARAL

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.

(591) C6M23Y0K25; C29M13Y0K2

(540)



Catmaris Eventos

(531) 2.9.1 ; 27.5.10 ; 29.1.12

(210) **693685** MNA

(220) 2022.10.17

(300)

(730) PT IARA VAZ LOURENÇO SANTOS MARQUES

(511) 45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÔNIAS DE CASAMENTO.

(591)

(540)



(531) 5.3.18 ; 27.3.11 ; 27.5.10

(210) **693686**

MNA

(220) 2022.10.17

(300)

(730) PT JOÃO PEDRO CALÓ VENTURA

(511) 16 PAPEL E CARTÃO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 3.9.20 ; 27.5.1

(210) **693687**

MNA

(220) 2022.10.17

(300)

(730) PT COISAS DE MULHER UNIPESSOAL, LDA

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

(531) 27.5.9

(210) **693688**

MNA

(220) 2022.10.17

(300)

(730) PT MARIA ANGELINA BRAZ, UNIPESSOAL LDA

(511) 29 DOCE DE MARMELO; AMENDOINS COBERTOS; AMENDOINS COM MEL; AMEIXAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; COMPOTAS DE FRUTA; CONCENTRADO À BASE DE

- FRUTA PARA COZINHAR; CONSERVAS DE FRUTA; FIGOS SECOS; FRUTA EM CONSERVA; FRUTAS EM CONSERVA; FRUTOS GLACEADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA CAMELADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA PREPARADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; FRUTOS EM FRASCOS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; AMENDOINS (MANTEIGA DE -); COBERTURAS DE FRUTOS DE CASCA RIJA; COMPOTA DE FRAMBOESA; COMPOTA DE FRUTA; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MORANGO; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; CONCENTRADO DE TOMATE; CREMES DE BARRAR À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; DOCE DE AMEIXA; DOCE DE AMORA; DOCE DE ARANDO; DOCE DE MIRTILO; DOCE DE RUIBARBO; DOCES [GELEIAS]; FRUTA COZIDA; GELEIAS; GELEIA DE AMÊNDOA; GELEIAS COMESTÍVEIS; GELEIAS DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE AMÊNDOA; MANTEIGA DE CASTANHAS DE CAJU; MANTEIGA DE FRUTOS SECOS; MANTEIGAS DE FRUTOS DE CASCA RIJA EM PÓ; MARMELADA; MARMELADA DE LARANJA E GENGIBRE; PASTA DE AZEITONA; PASTA DE FRUTA; PASTA DE LIMÃO PARA BARRAR; PASTAS DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; PASTAS FEITAS COM FRUTOS DE CASCA RIJA; PASTAS PARA BARRAR CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRUTAS; PASTAS PARA BARRAR DE AVELÃ; PASTAS PARA BARRAR À BASE DE FRUTA; PASTAS PARA BARRAR À BASE DE GELEIA DE FRUTOS; PASTAS PARA BARRAR À BASE DE VEGETAIS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; GELEIAS DE FRUTA; LENTILHAS SECAS; MAÇÃS TRANSFORMADAS; MALAGUETAS EM CONSERVA; MARMELOS PROCESSADOS; MIOLO DE NOZ; MIRTILOS SECOS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; NOZ MOÍDA; RECHEIOS PARA TARTES DE FRUTA; RECHEIOS À BASE DE FRUTOS PARA BOLOS ETORTAS.
- 30 ALCAPARRAS; AROMAS E TEMPEROS; COENTROS SECOS PARA USO COMO TEMPERO; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS MISTURADAS; MALAGUETA SECA [TEMPERO]; MANJERICÃO, SECO; MISTURAS DE TEMPEROS; MOLHOS DE FRUTA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; BARRAS ALIMENTARES CONTENDO GRÃOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS [CONFEITARIA]; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE AVEIA; BARRAS DE CEREAIS; BARRAS DE MUESLI; BARRAS ENERGÉTICAS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE
- ARROZ; PRODUTOS DE CEREAIS EM FORMA DE BARRA; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BISCOITOS AROMATIZADOS; BOLACHAS CONFEIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; CEREAIS; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; DOCE DE LEITE; DOCES ARTESANAIS; COBERTURAS PARA BOLOS; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES DE CHOCOLATE; BISCOITOS [DOCES OU CONDIMENTADOS].
- 33 AMARGOS [LICORES]; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES CONTENDO NATAS; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE GINJA.

(591)

(540)



(531) 5.3.18 ; 8.1.17 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.19

(210) **693689** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT VITOR TIAGO CARVALHO COELHO**  
 (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS.  
 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS  
 PARA PRODUTOS TÊXTEIS.  
 (591)  
 (540)

**loskuatro**  
 DESIGN INTERIORES

(531) 27.5.10

(210) **693692** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT VACHIER & ASSOCIADOS - PRODUÇÃO  
 DE ESPECTÁCULOS, LDA**  
 (511) 09 CONTEÚDO GRAVADO.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE  
 ATIVIDADES CULTURAIS.  
 (591)  
 (540)

**CONTA-ME UMA CANÇÃO**

(210) **693693** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT DUARTE GUEDES**  
 (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM  
 EXTRA; PEIXE EM AZEITE; AZEITE EXTRA  
 VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE  
 EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; FRUTOS  
 SECOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS  
 SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS  
 TEMPERADOS; FRUTOS SECOS DESCASCADOS;  
 FRUTOS SECOS SALGADOS; MANTEIGA DE  
 FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS;  
 PRODUTOS DE FRUTOS SECOS.  
 30 MEL; MELAÇO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO.  
 33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS  
 FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS  
 DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS;  
 VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE MESA;  
 VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES  
 DE ORIGEM PROTEGIDAS.  
 (591)  
 (540)

**DR.PIMPIM**

(210) **693694** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT LUÍS FILIPE GOMES MARQUES**  
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS  
 RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE  
 ALIMENTOS E BEBIDAS.  
 (591) VERDE; PRETO; BRANCO  
 (540)



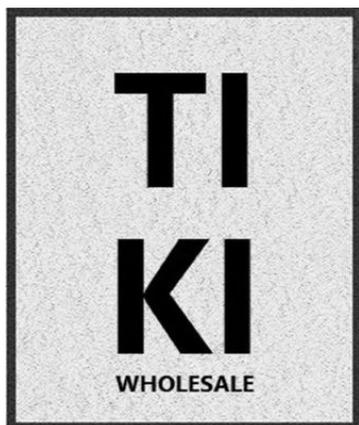
(531) 7.1.9 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **693695** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT FILIPE MENDES & LUÍS FARIA, LDA**  
 (511) 25 VESTUÁRIO.  
 (591) azul; branco  
 (540)



(531) 5.1.5 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **693696** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT BEAN BABY CLOTHES UNIPessoal  
 LDA**  
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
 DE CHAPELARIA.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **693700** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT ZONA RESTRITA - UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para férias e turismo; Aluguer de Alojamento Temporário; Aluguer de Quartos enquanto Alojamento Temporário; Fornecimento de Alojamentos Temporários Mobilados; Fornecimento de Alojamento Habitacional Temporário.

(591)  
 (540)

(531) 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **693697** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT QUINTA DO ESTANHO - VINHOS DO PORTO E DOURO, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591) DOURADO; PRETO  
 (540)



**QUINTA DO  
ESTANHO**

Since 1757

*Exclusive*

(531) 7.1.9 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **693701** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT SARA ALEXANDRA COSTA VELOSO**  
 (511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.  
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591)  
 (540)

**#MOVIMENTOGIRLPOWER**

(210) **693702** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT NX HOTELARIA, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ROSÉ.

(591)  
 (540)

**CYPRUM**

(210) **693698** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT OBAIDUR MATUBBER**  
 (511) 36 SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO; TRANSFERÊNCIA DE DINHEIRO.  
 39 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS.

(591)  
 (540)

**FOKIR TRAVEL & MONEY  
TRANSFER**

(210) **693703** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT NUNO EMANUEL DE SOUSA PINTO PINTO**  
 (511) 41 SALAS DE FUGA [ENTRETENIMENTO].

(591)  
 (540)

**XCAPE- SALAS DE FUGA**

(210) **693704** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT LIA RAQUEL LOPES DESTAPADO**  
**RIBEIRO DAS NEVES**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)  
 (540)

**EITIC**

(531) 27.5.25

EMBARCAÇÕES; PLANEAMENTO DE ROTAS [SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO].  
 40 SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS; TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; TRATAMENTO DA ÁGUA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA [DESMINERALIZAÇÃO]; SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA NO LOCAL; PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E AR; CONDICIONAMENTO E PURIFICAÇÃO DE AR E ÁGUA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DA ÁGUA.

(591)  
 (540)

**ACQUADOURO**

(210) **693705** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT WATERGOLD, UNIPESOAL LDA**

(511) 01 AGENTES DE FILTRAGEM PARA A INDÚSTRIA DE BEBIDAS; AUXILIARES DE FILTRAGEM PARA PURIFICAÇÃO DE LÍQUIDOS; MATERIAIS CERÂMICOS EM PARTÍCULAS PARA UTILIZAR COMO PRODUTOS DE FILTRAGEM; MEIOS DE FILTRAGEM [QUÍMICOS] PARA ÁGUA; MEIOS DE FILTRAGEM [SUBSTÂNCIAS VEGETAIS]; MEIOS DE FILTRAGEM [SUBSTÂNCIAS MINERAIS]; SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS PARA FILTRAGEM DE GASOSOS; CARVÃO ATIVO; ADSORVENTES CONSTITUÍDOS POR CARVÃO ATIVADO; AGENTES DE CONTROLO DA FILTRAÇÃO PARA FLUIDOS DE COMPLETAÇÃO PARA POÇOS SUBTERRÂNEOS; AGENTES DE CONTROLO DA FILTRAÇÃO PARA FLUIDOS DE REPARAÇÃO PARA POÇOS SUBTERRÂNEOS; AGENTES DE CONTROLO DA FILTRAÇÃO PARA FLUIDOS DE PERFURAÇÃO PARA POÇOS SUBTERRÂNEOS.

11 APARELHOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA; APARELHOS DE TRATAMENTO PARA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA; APARELHOS DE TRATAMENTO PARA O AMACIAMENTO DA ÁGUA, PARA USO DOMÉSTICO; UNIDADES DE FILTRAÇÃO POR MEMBRANAS PARA APARELHOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA; APARELHOS PARA A FILTRAÇÃO DA ÁGUA; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

39 CRUZEIROS DE BARCO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR CRUZEIROS; SERVIÇOS DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CRUZEIROS EM IATES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE ABRIGO PARA NAVIOS E EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ALUGUER DE

(210) **693706** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT NX HOTELARIA, LDA**

(511) 33 VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)  
 (540)

**SCHISTUS**

(210) **693708** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT NX HOTELARIA, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); VINHOS ESPUMANTES; VINHO TINTO; VINHO BRANCO.

(591)  
 (540)

**ADAMAS**

(210) **693709** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT MÃOS & IRMÃOS SOCIEDADE**  
**AGRÍCOLA E TURÍSTICA DO DOURO,**  
**UNIPESOAL, LDA**

(511) 33 VINHO.  
 (591)  
 (540)

**MÃOS DONA TERESINHA**  
**VINHAS VELHAS**

(210) **693712** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT ADRIANA DANIELA ROMA SIMÕES**  
 (511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## BELLA MARCA

(210) **693714** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT AGENDAFENOMENAL, LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; MEDICINA DENTÁRIA; ODONTOLOGIA; SERVIÇOS DE ORTODONTIA; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.  
 (591)  
 (540)

## PRIMARSAÚDE

(210) **693717** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT DINIS LUCAS - CONSULTING, LDA.**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM

EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS.

(591)  
 (540)

## DINIS LUCAS - CONSULTING

(210) **693719** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT VITOR HUGO FERREIRA PAIVA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL.  
 (591)  
 (540)

## GOLDEN LASER

(210) **693720** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT LMCF UNIPESSOAL LDA.**  
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS.

(591)  
(540)

## FIRMA

## CARNABOL

(210) **693724** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

(210) **693728** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

## CONFIRMA-SE?

## AFIRMAÇÃO

(210) **693725** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

(210) **693729** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

## FIRMADO

## FIRMAMENTO

(210) **693726** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

(210) **693730** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

## FIRME

## REAFIRMAR

(210) **693727** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) PT **FIRMA, VITICULTORES & VINICULTORES, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS).  
 (591)  
 (540)

(210) **693733** MNA  
 (220) 2022.10.14  
 (300)  
 (730) PT **SPZN- SINDICATO DOS PROFESSORES DE ZONA NORTE**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO).  
 (591)  
 (540)



(531) 27.99.19

(210) **693734** MNA  
 (220) 2022.10.15  
 (300)  
 (730) PT **A&D-SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

## MONÓLOGO SANTA TERESA

(210) **693735** MNA  
 (220) 2022.10.16  
 (300)  
 (730) PT **FRANCISCO PESSEGUEIRO**  
 (511) 11 ILUMINAÇÃO DECORATIVA.  
 21 CERÂMICA.  
 (591)  
 (540)

## VIDRA

(210) **693736** MNA  
 (220) 2022.10.16  
 (300)  
 (730) PT **CARLA MANUELA NUNES DE MORAIS**  
 (511) 20 MOBILIÁRIO; BANCOS (MOBILIÁRIO); BANCOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; ESTANTES (MOBILIÁRIO); APARADORES [MOBILIÁRIO]; CÓMODAS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO ANTIGO; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; MOSTRUÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PUFES [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO

PARA SENTAR; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; MOBILIÁRIO PARA AUTOCARAVANAS; MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; MOBILIÁRIO DE METAL; DIVISÓRIAS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; BANCOS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO DE VIDRO; UNIDADES DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; POLTRONAS RECLINÁVEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO PARA INFANTÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA BEBÉS; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM VIME; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; PÉS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA VIVEIROS; MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; CARRINHOS BUFETE [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO EM CANA; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; APARADORES DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE PAREDE (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS COM TORNOS [MOBILIÁRIO]; APOIOS DE CABEÇA [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; TAMPOS DE BALCÕES [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE ESPAÇOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO CONVERTÍVEL EM CAMAS; MOBILIÁRIO PARA USO INDUSTRIAL; DIVISÓRIAS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MÓDULOS DE CANTO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO FEITO DE VIME; SUPORTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; CABIDES PARA CASACOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA BAGAGEM (MOBILIÁRIO); SUPORTES PARA ALTIFALANTES [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES DE APOIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TELEVISORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO]; MOBÍLIAS DE TRÊS PEÇAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE ARMAZENAGEM PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA MOBILIÁRIO; UNIDADES DE EXPOSIÇÃO MONTADAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; PRATELEIRAS SUSPENSAS DE ARMAZENAMENTO [MOBILIÁRIO]; ESTRUTURAS DE EXPOSIÇÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; ESTAÇÕES DE TRABALHO INFORMÁTICAS [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INVERNO; SUPERFÍCIES PORTÁTEIS PARA ESCREVER [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE BAR PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA;

ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ESTORES EM MADEIRA TECIDA [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS METÁLICOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; CANTONEIRAS, NÃO METÁLICOS, PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA FINS DE ARQUIVO; PAINÉIS PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DIVISÓRIOS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO EM PLÁSTICO PARA JARDINS; SUPORTES PARA TOALHAS AUTÔNOMOS [MOBILIÁRIO]; ESTORES DE JANELAS INTERIORES [MOBILIÁRIO]; GUARDA-FOGOS PARA LAREIRAS [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS SENDO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; PORTAS PARA MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; DESLIZANTES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; GANCHOS NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; SUPERFÍCIES DE TRABALHO PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS FABRICADAS EM METAL [MOBILIÁRIO]; ENCAIXES DE MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS PORTÁTEIS DE MONTRAS [MOBILIÁRIO]; QUADROS DE APRESENTAÇÃO ENQUANTO MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; CORREDIÇAS DE GAVETAS [MATERIAL DE MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE PAREDE NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS NÃO METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; BALCÕES DE ÁREAS DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; REMATES, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS, PARA MOBILIÁRIO; PAINÉIS QUE SÃO COMPONENTES DE MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE LITERATURA; PORTAS TRANSPARENTES EM VIDRO PARA MOBILIÁRIO; BIOMBOS COM UM SÓ PAINEL [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA LOJAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA, NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO EM PEDESTAL [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS E ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE JARDIM FEITO DE ALUMÍNIO; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; CARRINHOS PARA SERVIÇOS DE JANTAR [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE DESCANSO (LOUNGE); MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; PRATELEIRAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMAÇÕES PARA PRATELEIRAS, NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS METÁLICOS E MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; PORTAS TRANSPARENTES [NÃO METÁLICAS] PARA MOBILIÁRIO; ORGANIZADORES DE ARMÁRIOS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; PORTAS INCLINÁVEIS DE METAL [PARTES DE MOBILIÁRIO]; ESTORES [PERSIANAS] DE JANELAS DE INTERIOR MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO DE QUARTOS DE CRIANÇA; ARMÁRIOS METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; PORTAS INCLINÁVEIS NÃO METÁLICAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; BIOMBOS DE LAREIRA PARA USO DOMÉSTICO [MOBILIÁRIO]; ALMOFADAS PARA ASSENTOS, SENDO PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO NÃO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELÉTRICOS; GUARNIÇÕES EM MADEIRA

[MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; DIVISÓRIAS MÓVEIS DE PAREDE [MOBILIÁRIO] PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO [SEM SER ESPECIALMENTE ADAPTADO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO] PARA USO COMO DIVISÓRIAS EM ESCRITÓRIOS; SUPORTES PARA BROCHURAS [SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS NÃO METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CONSOLAS [MOBILIÁRIO] PARA MONTAR UNIDADES DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; DIVISÓRIAS DE PRATELEIRAS [NÃO METÁLICAS] SENDO PARTES DE MOBILIÁRIO; ESTANTES DE ÁUDIO [MOBILIÁRIO] PARA USAR COM EQUIPAMENTO ÁUDIO; ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA SER UTILIZADO POR PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; MOBILIÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E INVÁLIDOS; KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; COLCHÕES DE AR EM FORMA DE MOBILIÁRIO [NÃO PARA USO MEDICINAL]; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS, MOBILIÁRIO FEITO A PARTIR DE PAINÉIS DE INTERLIGAÇÃO; BARREIRAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES DE PRATELEIRAS EM FORMA DE L [NÃO METÁLICOS], SENDO PARTES DE MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO NÃO METÁLICO [SEM SER O CONCEBIDO ESPECIFICAMENTE PARA USO CLÍNICO OU PARA LABORATÓRIOS]; SOFÁS EXTENSÍVEIS; SOFÁS-CAMAS; SOFÁS CONVERTÍVEIS; SOFÁS-CAMA; SOFÁS; SOFÁS DE PAREDE; ALMOFADAS DECORATIVAS PARA SOFÁS; SOFÁS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FAIXAS ELÁSTICAS [PARTES CONSTITUINTES DE ASSENTOS DE SOFÁS]; CADEIRAS; CADEIRAS DESDOBRÁVEIS; CADEIRAS CONVERSÍVEIS; CADEIRAS RECLINÁVEIS; CADEIRAS [ASSENTOS]; CADEIRAS GIRATÓRIAS; CADEIRAS ANATÔMICAS; CADEIRAS INSUFLÁVEIS; CADEIRAS ALTAS; CADEIRAS PARA DUCHE; CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO; CADEIRAS DE DESENHADOR; CADEIRAS PARA DESENHO; ALMOFADAS DE CADEIRAS; CADEIRAS PARA BANQUETES.

(591)

(540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.19

(210) **693737**

MNA

(220) 2022.10.17

(300)

(730) **PT IMPULSIVE BY IMPULSE, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 25 CALÇADO; ROUPA INTERIOR; ROUPAS EXTERIORES; ROUPA DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO; CINTOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INFORMAL; PELES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE DESPORTO; SAPATILHAS [CALÇADO]; CALÇADO INFORMAL; TAMANCOS (CALÇADO); CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO PARA LAZER; GÁSPEAS PARA CALÇADO;

CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO PARA FUTEBOL; PALMILHAS PARA CALÇADO; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO DE MONTANHISMO; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA.

(591) preto; branco  
(540)



(531) 26.11.13

(210) **693742** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 05 AMBIENTADORES EM AEROSSOL.  
(591)  
(540)

**FRESHPUR**

(210) **693743** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 30 ARROZ.  
(591)  
(540)

**PRIME RICE**

(210) **693744** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 30 ARROZ.  
(591)  
(540)

**PRIME RICE PH**

(210) **693745** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 03 CREMES DEPILATÓRIOS.  
(591)  
(540)

**VETI PH**

(210) **693746** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 03 CREMES DEPILATÓRIOS.  
(591)  
(540)

**VEX PH**

(210) **693753** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 03 PASTA DE DENTES; PASTAS DE DENTES PARA BRANQUEAMENTO.  
(591)  
(540)

**WHITEDENT PH**

(210) **693754** MNA  
(220) 2022.10.17  
(300)  
(730) PT **PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 03 PASTA DE DENTES; PASTAS DE DENTES PARA BRANQUEAMENTO.  
(591)  
(540)

**SORRIDENTE PH**

(210) **693757** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT PARADIGMA VENTURE CAPITAL, S.A**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DEIGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY)..

(591)  
 (540)

# CANALHA

(531) 27.5.25

(210) **693765** MNA  
 (220) 2022.10.18  
 (300)  
 (730) **PT SÉRGIO MALHEIRO SANTOS**  
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS.

(591)  
 (540)

# MOSQUEL

(210) **693760** MNA  
 (220) 2022.10.17  
 (300)  
 (730) **PT SANDRA BERNARDETE PEREIRA FERNANDES**  
 (511) 16 DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMAGENS; GRAVURAS LITOGRAFICAS; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS [IMPRESSAS]; IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; REPRODUÇÕES DE QUADROS.  
 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; BOLSAS; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS PARA CHAVES; BOLSAS PARA GUARDAR MAQUILHAGENS, CHAVES E ARTIGOS DE USO PESSOAL; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; ESTOJOS DE BELEZA; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; ESTOJOS DE TOILETTE; POCHEDES; PORTA-CHAVES.

(591)  
 (540)

# GUIGA

(210) **693763** MNA  
 (220) 2022.10.18  
 (300)  
 (730) **PT DOMINGOS JOSÉ PACIÊNCIA OLIVEIRA**  
 (511) 29 AZEITE.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)  
 (540)

# EUTHYMIA

(210) **693768** MNA  
 (220) 2022.10.18  
 (300)  
 (730) **PT CARMEN MARIA DE ARAÚJO PEREIRA GUEDES**  
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE

ALIMENTOS; RESTAURANTES DE GRELHADOS;  
PIZZARIAS; BARES DE VINHOS;  
CANTINAS/REFEITÓRIOS; BARES DE SALADAS;  
BARES DE COCKTAILS.

(591)

(540)

## TASQUINHA DO CRUZEIRO

(210) **693780**

MNA

(220) 2022.10.18

(300)

(730) **PT ANA MARQUES ALMEIDA**(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

## SUUT

(210) **693786**

MNA

(220) 2022.10.18

(300)

(730) **PT RITA BRANDAO FONTES OLIVEIRA**(511) 09 SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA  
PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SOFTWARE DE  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE  
SAÚDE.35 COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELATIVAS À  
UTILIZAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS  
DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS  
CUIDADOS DE SAÚDE.41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE.44 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS  
DE SAÚDE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS  
DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO  
RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE;  
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS  
COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS  
DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS  
PARA O CORPO PRESTADOS POR SPAS DE SAÚDE;  
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS  
DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA  
GLOBAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES  
MÉDICAS NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE.

(591)

(540)

## ARTE - AGING RETARDATION TECHNOLOGY

(210) **693787**

MNA

(220) 2022.10.18

(300)

(730) **PT MARCO ANDRÉ ALVES FERREIRA**(511) 09 SOFTWARE PARA PUBLICIDADE; SOFTWARE DE  
APLICAÇÃO; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS;  
SOFTWARE DE RETRALHO; SOFTWARE DE  
SERVIDOR; SOFTWARE PARA NEGÓCIOS;  
SOFTWARE DE PAGAMENTO; SOFTWARE DE  
OTIMIZAÇÃO; PLATAFORMAS DE SOFTWARE;  
PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE PARA  
UTILIZAÇÃO COMO UMA INTERFACE DE  
PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES ("API");  
SOFTWARE DESCARREGÁVEL PARA USO COMO  
INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES  
(API).35 MARKETING; MARKETING DIRECIONADO;  
MARKETING DIGITAL; MARKETING  
PROMOCIONAL; MARKETING DE PRODUTOS;  
ASSISTÊNCIA EM MARKETING; INFORMAÇÕES  
SOBRE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING;  
MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE  
REFERÊNCIA; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE  
MARKETING; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE  
MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE  
MARKETING; PREVISÕES EM MATÉRIA DE  
MARKETING; MARKETING DE BASES DE DADOS;  
MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS  
ESPECÍFICOS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E  
MARKETING EM WEBSITES; AVALIAÇÕES  
ESTATÍSTICAS DE DADOS DE MARKETING.42 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; CONCEÇÃO  
DE SOFTWARE; SOFTWARE COMO SERVIÇO  
[SAAS]; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO  
[SAAS] QUE INCLUEM SOFTWARE PARA  
APRENDIZAGEM PROFUNDA; SERVIÇOS DE  
CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE  
COMO SERVIÇO [SAAS]; SOFTWARE COMO  
SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUI SOFTWARE PARA  
REDES NEURONAS PROFUNDAS; PLATAFORMAS  
DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE  
SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; SERVIÇOS DE  
SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS] QUE INCLUEM  
SOFTWARE PARA APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA,  
APRENDIZAGEM PROFUNDA E REDES NEURONAS  
PROFUNDAS; PLATAFORMA COMO UM SERVIÇO  
(PAAS).

(591)

(540)

## DATA INMENSUS

(210) **693791**

MNA

(220) 2022.10.18

(300)

(730) **PT JORGE MANUEL TEIXEIRA  
CERQUEIRA**

(511) 30 MEL; FAVOS DE MEL EM BRUTO.

31 PÓLEN [MATÉRIA PRIMA].

(591)

(540)

## APICERQUEIRA

(210) **693792**

MNA

(220) 2022.10.11

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE VAGOS**

(511) 35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS.

(591)

(540)

**VAGOS +  
COMÉRCIO**

(531) 24.13.1 ; 24.17.5

(210) **693794** MNA

(220) 2022.10.19

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 41 ENSINO (FORMAÇÃO).

42 PESQUISAS CIENTÍFICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; ENGENHARIA; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO].

(591)

(540)

**IEETA**

(210) **693795** MNA

(220) 2022.10.19

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 41 ENSINO (FORMAÇÃO).

42 PESQUISAS CIENTÍFICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; ENGENHARIA; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO].

(591)

(540)

**IEETA INSTITUTO DE  
ENGENHARIA ELETRÓNICA E  
INFORMÁTICA DE AVEIRO**

(210) **693796** MNA

(220) 2022.10.19

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 41 ENSINO (FORMAÇÃO)..

42 PESQUISAS CIENTÍFICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; ENGENHARIA; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO].

(591)

(540)

**IEETA INSTITUTE OF  
ELECTRONICS AND  
INFORMATICS ENGINEERING  
OF AVEIRO**

(210) **693801** MNA

(220) 2022.10.19

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(511) 16 LÁPIS; BLOCOS DE NOTAS; CARTAZES; BROCHURAS; CARTAS [CARTÕES]; IMAGENS; LIVRETES [LIVRINHOS]; LIVROS; MATERIAL DE ENSINO [COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS]; REVISTAS (JORNAIS); CANETAS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); PASSE-PARTOUTS DE PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO (EXCETO APARELHOS); MATERIAL DE ENSINO EM PAPEL; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO; PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

18 SACOS; CHAPÉUS-DE-CHUVA; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; CHAPÉUS-DE-SOL; SACOS DE PRAIA; SACOS DE MÃO; MOCHILAS COM UMA ALÇA; SACOS DE REDE PARA COMPRAS.

21 CANECAS.

25 T-SHIRTS.

28 PUZZLES; CARTAS DE JOGAR; JOGOS; JOGOS DE TABULEIRO.

35 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); PUBLICIDADE RADIOFÓNICA.

41 EDUCAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS.

(591)

(540)

**PEEC**

- (210) **693802** **MNA**  
(220) 2022.10.19  
(300)  
(730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**  
(511) 16 LÁPIS; BLOCOS DE NOTAS; CARTAZES;  
BROCHURAS; CARTAS [CARTÕES]; IMAGENS;  
LIVRETES [LIVRINHOS]; LIVROS; MATERIAL DE  
ENSINO [COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS];  
REVISTAS (JORNAIS); CANETAS (ARTIGOS DE  
ESCRITÓRIO); PASSE-PARTOUTS DE PAPEL;  
MATERIAL DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO (EXCETO  
APARELHOS); MATERIAL DE ENSINO EMPAPEL;  
PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA;  
PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS;  
ADESIVOS[MATÉRIAS COLANTES] PARA  
PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO;  
PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO; PUBLICAÇÕES  
DIDÁTICAS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.  
18 SACOS; CHAPÉUS-DE-CHUVA; MOCHILAS COM  
DUAS ALÇAS; CHAPÉUS-DE-SOL; SACOS DE PRAIA;  
SACOS DE MÃO; MOCHILAS COM UMA ALÇA;  
SACOS DE REDE PARA COMPRAS..  
21 CANECAS.  
25 T-SHIRTS.  
28 PUZZLES; CARTAS DE JOGAR; JOGOS; JOGOS DE  
TABULEIRO.  
35 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO  
(FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS);  
PUBLICIDADE RADIOFÓNICA.  
41 EDUCAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO];  
DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE,  
NÃODESCARREGÁVEIS.  
(591)  
(540)

**PROGRAMA DE ENSINO  
EXPERIMENTAL DAS CIÊNCIAS  
¿ PEEC**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
681472	2022.10.18	2022.10.18	SARA PATRÍCIA COELHO MARTINS ARAUJO	PT	39	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços da classe 25ª, 28.ª, 35.ª e 41.ª da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
683489	2022.10.18	2022.10.18	ÍNSUA CLUBE	PT	43	
685523	2022.10.18	2022.10.18	ADEGA COOPERATIVA DE PINHEL, C.R.L.	PT	33	
686239	2022.10.20	2022.10.20	OAKLEY EKOBID S.L.U.	ES	09 35 42	
687023	2022.10.19	2022.10.19	AERRE-REPRESENTAÇÕES HOTELEIRAS LDA	PT	43	
687723	2022.10.20	2022.10.20	MANUEL JACINTO, LDA	PT	03	
687820	2022.10.20	2022.10.20	IMPERIAL TOBACCO VENTURES LIMITED	GB	34	
688120	2022.10.20	2022.10.20	ANDRES PINTALUBA, S.A.	ES	01 05 31	
688487	2022.10.20	2022.10.20	METRO - INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	18 25	
688604	2022.10.20	2022.10.20	INSURANCE PROMOTERS - PROMORECURSOS,LDA	PT	36	
688611	2022.10.20	2022.10.20	INSURANCE PROMOTERS - PROMORECURSO, LDA	PT	36	
688697	2022.10.20	2022.10.20	VAMOS AÍ, LDA.	PT	41 43	
689245	2022.10.20	2022.10.20	MADALENA MARIA DE MOSER LUPI CARY	PT	33 41	
689246	2022.10.20	2022.10.20	MADALENA MARIA DE MOSER LUPI CARY	PT	33 41	
689396	2022.10.20	2022.10.20	VILAISABEL, LDA	PT	43	
689412	2022.10.20	2022.10.20	SÉCULO LOUVÁVEL CUIDADOS DOMICILIÁRIOS LDA	PT	36 39 41 44	
689435	2022.10.20	2022.10.20	MERCA & MAGALHAES LDA	PT	35 37	
689446	2022.10.20	2022.10.20	TRAJETÓRIA SOLENE UNIPessoal LDA	PT	39 41	
689467	2022.10.19	2022.10.19	LETIMAG, UNIPessoal LDA	PT	36	
689474	2022.10.19	2022.10.19	MARLENE SOFIA ROCHA FONSECA	PT	44	
689498	2022.10.20	2022.10.20	JOSE LUCIA & CARLOS LDA	PT	44	
689528	2022.10.19	2022.10.19	STAREC & FIZSMAN CONSULTORIA, LDA	PT	41	
689532	2022.10.20	2022.10.20	LORDEAL - PROJECTOS IMOBILIARIOS SA	PT	39 41	
689539	2022.10.20	2022.10.20	INETSEC - CONSULTING AND TECHNOLOGY, LDA.	PT	42	
689556	2022.10.20	2022.10.20	RIBEIRO & FALCÃO, LDA	PT	35	
689570	2022.10.19	2022.10.19	MARIA CELESTE DE JESUS BENTO FONSECA	PT	31 41 43	
689603	2022.10.20	2022.10.20	ANTÓNIO SÉRGIO POLIDO DE ALMEIDA	PT	45	
689610	2022.10.20	2022.10.20	MANUEL AUGUSTO DE CASTRO	PT	43	
689614	2022.10.20	2022.10.20	VÁLTER WILSON ALVES NUNES	CH	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
689635	2022.10.20	2022.10.20	PIXELMINDS LDA	PT	35	
689637	2022.10.20	2022.10.20	M. COUTINHO MOBILITY, LDA.	PT	39	
689643	2022.10.20	2022.10.20	SYED SAGHER SHAH	PT	43	
689667	2022.10.20	2022.10.20	CAPRICHOS PREFERIDOS, LDA	PT	35 41 42	
689685	2022.10.20	2022.10.20	ANABELA CRISTINA DOS REIS MOREIRA	PT	35	
689692	2022.10.20	2022.10.20	MURALHANÓNIMA, LDA	PT	36	
689694	2022.10.20	2022.10.20	CORTES DE CIMA, S.A.	PT	33	
689700	2022.10.20	2022.10.20	ACAP - ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL	PT	35	
689703	2022.10.20	2022.10.20	ACAP - ASSOCIAÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL	PT	35	
689712	2022.10.20	2022.10.20	CARLOS GAMBARO, UNIPessoal LDA	PT	20 37	
689735	2022.10.20	2022.10.20	MARIA DOS PRAZERES ROCHA ESTEVES	PT	33	
689767	2022.10.20	2022.10.20	MEDRADO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA	PT	39	
689798	2022.10.20	2022.10.20	EXPO OFFICE SEDIAÇÃO DE EMPRESAS E DOMICILIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS, UNIPessoal, LDA	PT	31	
689801	2022.10.20	2022.10.20	LUIS MOREIRA DA SILVA NEVES	PT	20 37 42	
689807	2022.10.20	2022.10.20	OXIGENIUM FITNESS, LDA	PT	25 28 41	
689808	2022.10.20	2022.10.20	LUIS LELLO	PT	43	
689809	2022.10.20	2022.10.20	CARLOS MANUEL RODRIGUES GOMES	PT	30	
689811	2022.10.20	2022.10.20	LUIS MOREIRA DA SILVA NEVES	PT	20 37 42	
689812	2022.10.20	2022.10.20	FILIPA FERREIRA COIMBRA	PT	35 44	
689815	2022.10.20	2022.10.20	JOÃO CARLOS CARVALHO VAZ	PT	42	
689820	2022.10.20	2022.10.20	NELSON FERNANDO RODRIGUES LOPES	PT	25	
689821	2022.10.20	2022.10.20	DANIEL BALBINOT	PT	36	
689822	2022.10.20	2022.10.20	PEDRO ALEXANDRE DO LAGO MARTINS	PT	37	
689826	2022.10.20	2022.10.20	M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	09	
689828	2022.10.20	2022.10.20	MARIA TERESA SALEMA VEJARANO CABRAL DA CAMARA	PT	41	
689829	2022.10.20	2022.10.20	COMTEMP - COMPANHIA DOS TEMPEROS, LDA.	PT	30	
689830	2022.10.20	2022.10.20	PROSEGUR COMPANÍA DE SEGURIDAD, S.A	ES	09 37 45	
689833	2022.10.20	2022.10.20	EDEBA-EQUIPAMENTO E DECORAÇÃO DE SALA DE BANHO, S.A.	PT	11 19 20	
689834	2022.10.20	2022.10.20	DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS, S.A.	PT	03	
689844	2022.10.20	2022.10.20	HUGO LINTON LOPES HELENO DE ARAÚJO	PT	33	
689847	2022.10.20	2022.10.20	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	38 41	
689863	2022.10.20	2022.10.20	HUGO EMANUEL SANTIAGO GUEDES E SILVA	PT	41	
689894	2022.10.20	2022.10.20	FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.	PT	03 05	
689899	2022.10.20	2022.10.20	AGROVETE, S.A.	PT	35 44	
689921	2022.10.20	2022.10.20	JÚLIO PAULO PINTO DA SILVA	PT	43	
689925	2022.10.20	2022.10.20	AFROSTAGE, LDA	PT	41	
689926	2022.10.20	2022.10.20	ANA CRISTINA FONTES PINTO DOS REIS	PT	25 35 36 41	
689928	2022.10.20	2022.10.20	DILEMATREVIDO - LDA	PT	35 36 39 41 43	

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
683345	2022.03.24	2022.10.17	HENREST-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, UNIPESSOAL LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea d); 229º nº 5 do cpi.
683994	2022.04.06	2022.10.17	DECISÕES FASCINANTES UNIPESSOAL LDA	PT	36	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
684023	2022.04.06	2022.10.17	DIMITRI LUIS DE JESUS	PT	14	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
684043	2022.04.04	2022.10.17	QUINTA DE PAÇOS, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
684900	2022.04.20	2022.10.17	BRUNO RANGEL RIBEIRO	PT	35 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
685591	2022.05.07	2022.10.17	QUINTA DE BELLA ENCOSTA, LDA.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
685823	2022.05.09	2022.10.19	TALENTO PREPONDERANTE, LDA.	PT	35 41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
685964	2022.05.13	2022.10.19	TIAGO BAPTISTA FERNANDES CIRURGIA PLÁSTICA LDA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
685966	2022.05.13	2022.10.19	TIAGO BAPTISTA FERNANDES CIRURGIA PLÁSTICA LDA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
686138	2022.05.17	2022.10.17	MEDISENIOR, LDA.	PT	44	arts. 232.º n.º 1 al. h), 235.º e 229º n.º 3 do cpi
686528	2022.05.24	2022.10.17	ACF - ACOMPANHAMENTO FARMACOTERAPÊUTICO, LDA	PT	42 44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
686650	2022.05.25	2022.10.19	APARTAMENTOS HONÓRIO LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
686771	2022.05.27	2022.10.17	ANTONIO JOSE RIOS SILVA LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
686935	2022.05.31	2022.10.20	SANDRA RAQUEL FARIA CAÇAPO	PT	35	artigos 232º, nº 1, alínea h); 229º nº 8 do cpi
687177	2022.06.04	2022.10.20	MEDIOESTE, LDA.	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 8 do cpi

**Renovações**

N.ºs 256 816, 272 810, 279 825, 355 102, 360 690, 360 691, 360 692, 360 693, 360 694, 360 695, 360 696, 360 697, 360 698, 361 088, 361 300, 361 301, 361 302, 366 561, 489 909, 491 376, 495 320, 497 911, 502 343, 503 791, 504 168, 505 080 e 506 018.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
237342	1992.04.14	2022.10.14	GIP DEVELOPMENT	LU	
249138	1992.04.14	2022.10.14	SICROSAL-SOC.INDUSTRIAL DE BRINDES E ACESSÓRIOS,LD	PT	
659374	2021.10.11	2022.10.14	TRANQUILPOLIS- UNIPESSOAL, LDA	PT	
668936	2021.10.11	2022.10.14	SAPHETY LEVEL - TRUSTED SERVICES, S.A.	PT	
668942	2021.10.11	2022.10.14	PAULA SIMÕES LOPES	PT	
669366	2021.10.11	2022.10.14	LEILA CHAVES	PT	
669456	2021.10.11	2022.10.14	B. F. ACADEMY - ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, LDA.	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
663030	2021.04.06	2022.08.04	JOSÉ MANUEL BELO LOPES ROSA	PT	43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 663030, julga o recurso improcedente e recusa o registo; a decisão singular do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.

## Averbamentos

## Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
356988	2022.09.26	ANA MARGARIDA PIRES DE BRITO	PT	YOUNGNETWORK - MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA.	PT	
501574	2022.10.12	JOSIE PRIOR FERNANDES	PT	JEFFERSON DAVID ROLIM	PT	
510718	2022.10.19	JOSÉ MANUEL RODRIGUES MORENO	PT	CLUBE PARQUE DAS NAÇÕES CULTURA E DESPORTO	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
519429	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
519430	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
521112	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
542285	2022.10.19	QUANTUMASTERS - CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS, LDA	PT	BARROS & VALE, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
544049	2022.10.17	JOSÉ FRANCISCO SILVA BORRALHO	PT	CONSUMERCHOICE - CENTRO DA AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
547126	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, SA	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
575243	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
576015	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
576387	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
576389	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
578035	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
578740	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
597023	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
647703	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
667275	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
674307	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO.
674309	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
678318	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
682740	2022.10.19	BARROS & VALE, LDA.	PT	QUANTUMASTERS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
688873	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688874	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688876	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688878	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688879	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688880	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688881	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
688882	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688883	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688884	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688885	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688886	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688887	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688888	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688889	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688890	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688891	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688892	2022.10.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688893	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688894	2022.10.13	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688895	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	
688896	2022.10.12	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
661842	2022.10.17	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O N.º 2 DO ARTIGO 37.º DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, RENÚNCIA PARCIAL DO MENCIONADO REGISTO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PRODUTOS/SERVIÇOS INSERIDOS NAS CLASSES; 25; 33; 37 E 43.

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
692183	2022.09.18	2022.10.18	SÓNIA ALEXANDRA MORAIS SANTOS MACHADO BRANCO	PT	41	PEDIDO JÁ PUBLICADO

## Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
522186	20012683 30	2020.09.16	2022.10.18	REAL NATURA, LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE, APRESENTADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 259.º, N.º 1 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 231.º, N.º 6, AMBOS DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE CONSIDERAR NÃO TER SIDO PROVADO QUE A TITULAR APRESENTOU O PEDIDO DE REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 522186 DE MÁ-FÉ.
602359	20028930 80	2022.01.27	2022.10.18	CSRP LDA	PT	INDEFERE-SE O PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 602359, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 34.º, N.º 2 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE ENTENDER QUE NA SUA CONCESSÃO NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA B) EM RELAÇÃO COM O ARTIGO 260.º, N.º 1 DO REFERIDO CÓDIGO.
605326	20031860 17	2022.04.18	2022.09.21	INFOSISTEMA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.
673692	20036741 65	2022.07.07	2022.10.03	FRANCISCO SÁ GOMES DO NASCIMENTO PENA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.
675377	20035859 46	2022.06.09	2022.10.03	FRANCISCO SÁ GOMES DO NASCIMENTO PENA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
687740	20039624 62	2022.09.16	2022.10.13	ARTUR COSTA & JORGE JESUS, LDA	PT	MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO. INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 17 CPI

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1639724	2021.10.07	2022.10.20	COMPTOIR NOUVEAU DE LA PARFUMERIE	FR	03	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1625726	2021.09.22	2022.10.17	MDP LOISIRS	FR	35 37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5; 245º e 246º do cpi.
1625727	2021.09.22	2022.10.17	MDP LOISIRS	FR	35 37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5; 245º e 246º do cpi.

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
862560	20036471 72	2022.06.28	2022.10.13	TERTIANUM AG	CH	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **54253**  
 (220) 2022.10.12  
 (730) **PT GONÇALO TEIXEIRA**  
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL  
 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

(591)  
 (540)



(531) 27.5.10

**LOG** (531) 27.5.1

(210) **54270**  
 (220) 2022.10.16  
 (730) **PT DANIELA FILIPA GUEDES GONÇALVES**  
 (512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS  
 COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM  
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS  
 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E  
 DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS  
 ESPECIALIZADOS; ESTETICISTAS, MANICURAS E  
 PEDICURAS.

(591)  
 (540)

**NANI BEAUTY**

(210) **54269**  
 (220) 2022.10.14  
 (730) **PT PAROOZ, LDA**  
 (512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS  
 ARRENDAMENTO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BENS  
 IMÓVEIS, INCLUINDO ALOJAMENTO PARA TURISTAS E  
 TURISMO RURAL. COMPRA E VENDA, REVENDA,  
 REABILITAÇÃO, REMODELAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
 RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS. ORGANIZAÇÃO DE  
 EVENTOS EMPRESARIAIS, SOCIAIS E CULTURAIS.  
 SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, DE FOTOGRAFIA,  
 ANIMAÇÃO TURÍSTICA, ATIVIDADES LÚDICAS E DE  
 RECREIO. OPERADOR TURÍSTICO. TRANSPORTE  
 LIGEIRO DE PASSAGEIROS, TOURS E TRANSFERS.  
 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE ARTIGOS  
 DE MERCHANDISING E ARTIGOS DE DECORAÇÃO.

(591)  
 (540)

**paRoOz**

**LOG** (210) **54271**  
**LOG**

(220) 2022.10.14  
 (730) **PT KKR - INVESTIMENTOS, S.A**  
 (512) 68200 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS  
 COMPRA, CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO PARA  
 ARRENDAMENTO E OUTRAS FORMAS DE  
 EXPLORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INCLUINDO SOB O  
 REGIME DE ALOJAMENTO LOCAL, ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DIVERSOS CONEXOS COM ESTA  
 ATIVIDADE, COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE  
 TÊXTEIS-LAR, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS E  
 EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS.

(591) R: 255; G: 255; B: 255; Pantone 00C; R: 164; G: 176; B: 140;  
 Pantone 7494 C

(540)



(531) 26.4.18 ; 27.99.13



(531) 15.7.1 ; 27.5.10

(210) **54272** **LOG**  
 (220) 2022.10.15  
 (730) **PT VILA ADENTRO LDA**  
 (512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI  
 ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS  
 MÓVEIS)  
 RESTAURAÇÃO, CAFÉ, CERVEJARIA, MARISQUEIRA.  
 (591)  
 (540)



**NAVEGADOR**  
*Cervejaria Marisqueira*

(531) 3.9.13

(210) **54273** **LOG**  
 (220) 2022.10.17  
 (730) **PT ABÓBODACORTE LDA.**  
 (512) 43390 OUTRAS ACTIVIDADES DE ACABAMENTO  
 EM EDIFÍCIOS  
 PERFURAÇÃO E CORTE DE BETÃO DEMOLIÇÃO  
 (591) CINZENTO  
 (540)

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53977	2022.10.20	2022.10.20	FIBROGLOBAL COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS S.A.	PT	
53989	2022.10.20	2022.10.20	ANA CRISTINA RUSSO CHAFIROVITCH	PT	
53993	2022.10.20	2022.10.20	ABSOLUTORIGINAL, LDA.	PT	
53994	2022.10.20	2022.10.20	ENVIRONMENTAL WAVES -WATER INTELLIGENCE, UNIPessoal LDA.	PT	
54000	2022.10.20	2022.10.20	AGROMED PORTUGAL, UNIPessoal LDA	PT	

## **Renovações**

N.ºs 15 950, 15 964 e 27 179.

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: [www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: [www.inventa.pt](http://www.inventa.pt)

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: info@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: info@patents.pt

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatientiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatientiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686